

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;

José Cícero Cardoso Costa;

Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;

Adalberto Antero Torres;

Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:**Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com fundamento no art. 71, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi revogado o Pregão Eletrônico nº 90.006/2026, destinado à contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e de vias (vicinal, asfáltica e granilítica).

A revogação decorre da necessidade de revisão do dimensionamento correto, identificada após análise rigorosa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pelo Setor de Engenharia, devidamente fundamentado em documentos técnicos.

A revogação se justifica por razões de interesse público, antes da lavratura de qualquer Ata de Registro de Preços, preservando a higidez do certame, a economicidade e a obtenção da proposta mais

vantajosa para a Administração, nos termos dos arts. 5º, 23, 54 e 71 da Lei nº 14.133/2021.

Os participantes do certame se encontram desde já notificados nos termos do art. 165, inc. I, alínea d, da Lei 14.133/2021. Será instaurado novo procedimento licitatório com o valor revisado e instrumentos convocatórios atualizados.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO

Presidente do CONISA

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:63053068

ESTADO DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Av. Desembargador Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5 andar – Maceió/AL, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Escaner departamental para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 12 de junho de 2026

JONATHA PEREIRA DE JESUS

Setor de Compras

Publicado por:

Ana Carolina Barbosa

Código Identificador:0A6C336C

CORSORCIO MUNICIPAL

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2025

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2025. Contratante: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, inscrito no CNPJ sob o nº 19.140.014/0001-39. Contratada: CENTER NORTE ADMISTRADORA DE BENS, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 38.170.235/0001-02. Objeto do Contrato: Locação de salas comerciais situada no EMPRESARIAL CENTER NORTE. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Data da assinatura: 10/3/2026. Prazo de vigência: 06 (meses) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.

Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa
Código Identificador:EA504F38

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
003/2025

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 003/2025. Dispensa de Licitação nº 007/2025. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM; CNPJ 19.140.014/0001-39. Contratada: V D - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (LIONS TOUR), inscrita no CNPJ sob nº: 04.212.364/0001-96. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM. Data da assinatura: 01/04/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa
Código Identificador:81B5407D

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
005/2025

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 005/2025. Dispensa de Licitação nº 007/2025. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM; CNPJ 19.140.014/0001-39. Contratada: BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.932.161/0001-62. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM. Data da assinatura: 22/04/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Maceió/AL, 12 de junho de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa
Código Identificador:E9F9E64C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA “BANDA ALAN PAULO DO ACORDEON”, PARA OS FESTEJOS JUNINOS.**

Proceda assim, a contratação da empresa **Alan Paulo De A Moura Albuquerque Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.067.321/0001-18, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Anadia/AL, 12 de junho de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:586CC126

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº14/2026, DE 12 JUNHO DE 2026

Decreta horario especial de expediente no dia 15 de junho de 2026, estabelece ponto facultativo no dia 16 de junho de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as tradicionais comemorações juninas no Município de Anadia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever e a responsabilidade de conciliar a eficiência na prestação dos serviços públicos com a preservação das tradições culturais e religiosas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, para toda a Administração Pública do Município de Anadia:

I – no dia 15 de junho de 2026 (segunda-feira), expediente em horário especial, das 10h às 14h;

II – no dia 16 de junho de 2026 (terça-feira), ponto facultativo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente ou em regime de escala, conforme determinação da autoridade competente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia,
Estado de Alagoas, 12 de junho de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:6890E3BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

CREDICIAMENTO Nº 2025.08.04.0051

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021,

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Credenciada: LUANA MARIA TERESA DA ROCHA FONSECA FALCAO, Inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.133/0001-69

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS) E SERVIDAS NO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANADIA/AL

Lote 01 Quentinha com 700g: para todas as Secretarias
Valor unitário: R\$19,12 (Dezenove reais, e doze centavos)

Lote 02 Quentinha com 600g: para todas Secretarias
Valor unitário: R\$ 17,62 (Dezessete reais, e sessenta e dois centavos)

Lote 03 Serviços de Restaurante com 500g: para todas as Secretarias

Valor unitário: R\$ 21,50 (Vinte e um reais, e cinquenta centavos)
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA (DISTRIBUIÇÃO DE KITS) PARA REFEIÇÃO NO RESTAURANTE

Celebração: 24/03/2026;

Prazo de vigência: 12 Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Luana Maria Teresa da Rocha Fonseca Falcao

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:9201B316

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: ADEMIR DA SILVA, Inscrita no CPF sob o nº 023.072.774-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.993,56 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Ademir da Silva

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:8D6A3161

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: ADRIANO SAMYR DE ALMEIDA SANTOS SOUZA, Inscrita no CPF sob o nº 094.404.554-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 33.685,00 (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Adriano Samyr de Almeida Santos Souza

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:191FFCCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: ANA LUCIA LEITE DA SILVA, Inscrita no CPF sob o nº 055.838.904-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.992,40 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Ana Lucia Leite da Silva

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:E19EC466

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: ANTONIO ROCHA SOUZA, Inscrita no CPF sob o nº 475.305.104-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 38.500 (Trinta e oito mil, e quinhentos reais).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Antonio Rocha Souza

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:0FA2BDBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: ANTÔNIO TEIXEIRA DE LIMA, Inscrita no CPF sob o nº 911.544.994-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.989,89 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Antônio Teixeira de Lima

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:2014D16E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: CICERO JÚNIOR GAMA TEIXEIRA, Inscrita no CPF sob o nº 104.050.994-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.997,62 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Cicero Júnior Gama Teixeira

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:406F97EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: CICERO TEIXEIRA DE LIMA, Inscrita no CPF sob o nº 571.539.304-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 35.100,00 (*Trinta e cinco mil, cem reais*).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Cicero Teixeira de Lima

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:CCF03AF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: DANIEL MEDONÇA SILVA, Inscrita no CPF sob o nº 178.558.924-51

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.997,44 (*Trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos*).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Daniel Mendonça Silva

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:4E8D979A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: ERNANDES MENDONÇA DOS SANTOS, Inscrita no CPF sob o nº 926.671.634-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.993,33 (*Trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos*).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Ernandes Mendonça dos Santos

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:CCED69BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: GABRIELA VILELA DOS SANTOS, Inscrita no CPF sob o nº 118.940.224-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.999,96 (*Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos*).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Gabriela Vilela dos Santos

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:BF3B6738

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: GIDELMA PEREIRA FALCÃO VIEIRA, Inscrita no CPF sob o nº 097.322.2024-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.982,20 (*Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos*).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Gidelma Pereira Falcão Vieira

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:0D5C983D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: JONAS FERREIRA SANTOS, Inscrita no CPF sob o nº 151.737.854-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 35.920,20 (*Trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos*).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Jonas Ferreira Santos

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:566BF639

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: JONAS MENDONÇA LIMA TEIXEIRA, Inscrita no CPF sob o nº 110.994.404-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 35.920,20 (Trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Jonas Mendonça Lima Teixeira

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:2F0A23B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: JOSÉ ADRIANO DA SILVA, Inscrita no CPF sob o nº 078.935.304-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e José Adriano da Silva

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:D7714648

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, Inscrita no CPF sob o nº 125.547.974-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil, quatro centos reais).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e José Erivaldo Oliveira da Silva

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:72A20F8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: JOSÉ JUAREZ ALBERTO DO NASCIMENTO VIEIRA, Inscrita no CPF sob o nº 169.539.194-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.996,04 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e José Juarez Alberto do Nascimento Vieira

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:CC8C2DBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: JOSIVAL DUARTE SILVA, Inscrita no CPF sob o nº 028.823.338-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.992,76 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Josival Duarte Silva

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:51B6B89C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: LENILDA MEDONÇA LIMA TEIXEIRA, Inscrita no CPF sob o nº 911.545.294-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.994,38 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Lenilda Medonça Lima Teixeira

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:F50FC81D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: LUIS FERNANDO CABRAL DE LIMA, Inscrita no CPF sob o nº 086.567.324-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Luis Fernando Cabral de Lima

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:46C4E3FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: LUIZ ALBERTO FALCÃO VIEIRA FILHO, Inscrita no CPF sob o nº 128.520.894-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.979,03 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Luis Alberto Falcão Vieira Filho

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:6B0A2F2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: LUIZ ALBERTO FALCÃO VIEIRA, Inscrita no CPF sob o nº 008.066.534-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.999,06 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Luiz Alberto Falcão Vieira

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:46029325

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: MARIA GRAZIELA VILELA DOS SANTOS, Inscrita no CPF sob o nº 151.784.104-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.993,12 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Maria Graziela Vilela dos Santos

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:D57B4F7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS, Inscrita no CPF sob o nº 860.408.634-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.994,38 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Maria José da Conceição Santos

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:BB69F8F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: MARIA LUZINETE DOS SANTOS SOUZA, Inscrita no CPF sob o nº 049.151.084-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil, e seiscentos reais).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Maria Luzinete dos Santos Souza

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:A146F2EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: MARIA SABRINA FERREIRA SANTOS, Inscrita no CPF sob o nº 138.030.814-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 37.600,00 (Trinta e sete mil, e seiscentos reais).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Maria Sabrina Ferreira Santos

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:542E0A93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: MARILENE MEDONÇA LIMA SILVA, Inscrita no CPF sob o nº 644.566.414-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.996,99 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Marilene Mendonça Lima Silva

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:19C6FF86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: MIZAEL VIRGILIO DOS SANTOS, Inscrita no CPF sob o nº 074.976.684-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Mizaél Virgílio dos Santos

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:338F74C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: NATHALIA DE ASSUNÇÃO SILVA TEIXEIRA, Inscrita no CPF sob o nº 048.335.434-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.583,87 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete reais).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Nathalia de Assunção Silva Teixeira

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:72845737

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: NELIA MEDONÇA LIMA, Inscrita no CPF sob o nº 030.475.874-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.994,13 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Nelia Medonça Lima

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:C58F9410

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: PATRICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Inscrita no CPF sob o nº 077.057.314-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 39.997,10 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Patricia Maria da Conceição Santos

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:459A7700

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: THAYNA ALANNE DOS SANTOS SOUZA, Inscrita no CPF sob o nº 137.421.514-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 37.250,00 (Trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Thayna Alanne dos Santos Souza

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:059D712D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021, da Lei 11.947/09, Resolução CD/FNDE Nº 26/13 e Resolução CD/FNDE Nº 04/15

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: THIAGO ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, Inscrita no CPF sob o nº 098.129.014-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor total: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil, e quinhentos reais).

Celebração: 08/06/2026;

Prazo de vigência: (12) Meses

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Thiago Antonio dos Santos Souza

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:85B4E549

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026

INEXIGIBILIDADE 16/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021,

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Contratada: ALAN PAULO DE A MOURA ALBUQUERQUE LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 14.067.321/0001-18

Objeto: COTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ALAN PAULO DO ACORDEON PARA O FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA

Valor Global: de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Celebração: 12/06/2026

Vigência: 2 meses

Signatários: PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e ALAN PAULO DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:D9228E73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Por este termo, **ACOLHO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Manutenção, Hospedagem e Desenvolvimento Web Site institucional, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca - AL, com a empresa **CAMARAWEB**, inscrita no CNPJ de nº: **33.604.092/0001-78**. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Arapiraca/AL, 12 de Junho de 2026.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:753CBAD9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº174/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 20634/2021

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, ao servidor **LEONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LEÃO**, portador de matrícula nº 2358-2, CPF: 096.243.924-04, RG: 1609333 – SSP/AL, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos na Constituição Federal, art. 40, § 1º, inciso III, a, c/c o art. 6º da EC nº 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, e ainda as vantagens incorporáveis aos seus proventos de 20% (vinte por cento), da simbologia CC-2 e 25% (vinte e cinco por cento), da simbologia CC-3, do valor dos cargos em comissão, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais, art. 1º da Lei 1794/1993 e arts. 46, § 1º, art. 54, § 2º c/c o art. 66 da Lei 1794/1993.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:3C9D2EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 15645/2026 que visa a aquisição de material para padronização visual como faixas, lonas, backdrops, Wind banners e adesivos, utilizados na divulgação de eventos, projetos e comunicação institucional. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 19 de Junho de 2026.

Arapiraca, 12 de Junho de 2026

PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Maria Misleide

Código Identificador:753AA785

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 17912/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção e fornecimento de camisas personalizadas destinadas ao efetivo que atuará nos eventos juninos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, durante as festividades de São João de 2026 do município de Arapiraca/AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 17 de junho de 2026.

Arapiraca, 12 de junho de 2026.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Wedja Nogueira da Silva Santos

Código Identificador:4C9897D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 9916/2026, que tem por objeto a aquisição de ferramentas destinadas ao Viveiro Municipal Fiscal José Raimundo da Silva.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 19 de junho de 2026.

Arapiraca, 12 de junho de 2026.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Wedja Nogueira da Silva Santos

Código Identificador:BE68D4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 90005/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e F.P. Construtora LTDA, sob o nome de fantasia F.P. Construtora, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.160.680/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços, sob demanda, de requalificação de acessos viários, no município de Arapiraca/AL

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 76.716.487,19 (setenta e seis milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

ITENS REGISTRADOS:

– ITEM 01: Quantidade: Conforme Apêndice I da Ata de Registro de Preço; Valor Unitário do Item Conforme Apêndice I da Ata de Registro de Preço; Valor total: R\$ 76.716.487,19;

O inteiro teor da ATA se encontra no PNCP e no portal da transparência do município de Arapiraca/AL, por meio do link: https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/ata_registro_preco

CELEBRAÇÃO: 12 de Junho de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 2.908, de 13 de março de 2024, Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 3.407 de 26 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / LUCILENE FREIRE PEIXOTO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/EDENIR MOREIRA PEIXOTO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:

Joao Francisco de Araujo Netto

Código Identificador:FCABDC21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E INSTITUCIONAL – CCS2, JUNTO À Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). KAROLINE KELLY SILVA ALVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 084.904.364-60, no cargo de Secretário Adjunto de Segurança Pública e Institucional – CCS2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:F277186B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Coordenador de Coleta de Lixo e Reciclagem – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). EDNALDO DE SOUZA LOPES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 759.214.723-87, do cargo em comissão de Coordenador de Coleta de Lixo e Reciclagem – CC3, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:DC79152C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 258 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE Diretor de Serviços Públicos e Urbanismo – CC1, JUNTO À Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). IGOR CORREIA DE PAULA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 106.087.194-71, do cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos e Urbanismo – CC1, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:20C1C73F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 259 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Diretor de Serviços Públicos e Urbanismo – CC1, JUNTO À Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). EDNALDO DE SOUZA LOPES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 759.214.723-87, no cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos e Urbanismo – CC1, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:7161B4FC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 260 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Coordenador de Coleta de Lixo e Reciclagem – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). IGOR CORREIA DE PAULA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 106.087.194-71, no cargo em comissão de Coordenador de Coleta de Lixo e Reciclagem – CC3, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:B403C032

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 261 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Diretor de TRANSPORTE – CC1, JUNTO À Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). RONALD CRISTIANO DE OLIVEIRA MOURA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 143.223.634-23, no cargo em comissão de Diretor de Transporte – CC1, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:2818250E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 1 – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** o(a) Sr(a). RENILSON ARAUJO SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 059.133.014-80, no cargo em comissão de Assessor Técnico Nível 1 – CC3, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:9350E2B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1039/2026
- 1043/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1039/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: MARTIN PEDROSA MARINHO MAIA E OUTROS
CNPJ/CPF: 051.970.164-00
Endereço: RUA GENERAL JOÃO SALEIRO PITÃO, 1037, BLOCO A,
APTº 104, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-210

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL
Nº 1040/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: YURI AFONSO FERREIRA
CNPJ/CPF: 871.928.884-00
Endereço: AV. DR. ANTÔNIO GOUVEIA, 561, EDF. ANCORADOURO AP
101, PAJUÇARA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.030-170

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL
Nº 1041/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: JOSÉ CESAR SILVA CALDAS
CNPJ/CPF: 133.757.334-53
Endereço: R DEP JOSE LAGES, 919, RESIDENCE FIT APT 502, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-688

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL
Nº 1042/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: SIRLEAN FERREIRA DE SENA
CNPJ/CPF: 459.558.404-00
Endereço: AVENIDA C, 155, ALTO DE SÃO MARCOS, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1043/2026
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: MARIA MADALENA DE LIMA DE PAIVA
CNPJ/CPF: 006.222.917-69
Endereço: R PREF ABDON ARROXELAS, 678, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-380

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:1C82DC07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 42/2026,
43/2026, 44/2026, 45/2026, 46/2026, 47/2026, 48/2026, 49/2026,
50/2026, 51/2026, 52/2026, 53/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em

conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 42/2026, 43/2026, 44/2026, 45/2026, 46/2026, 47/2026, 48/2026, 49/2026, 50/2026, 51/2026, 52/2026, 53/2026.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: CAAMIRA EMPREENDIMENTO TURISTICO E IMOBILIARIO SPE LTDA CNPJ/CPF: 11.941.504/0001-22 **Endereço:** AV GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO, 49, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.037-630.

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:35DA2C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO APOSTILAMENTO A ATA 140/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0410.0035/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024, FIRMADA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA JC COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

Para fins de remanejamento de órgão não participante na ARP supracitada, que o Município de Barra de São Miguel/AL e JC COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.410/0001-04, representada pela Sra. Daiane Kelly Pereira Magalhães, pactuaram para fornecimento de arla, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: O remanejamento de saldo de órgão não participante em ARP não altera o objeto contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 136 da Lei 14.133/2021, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo, além de disposição expressa na ARP em sua cláusula 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DO REMANEJAMENTO:

No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE como órgão cedente, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS como órgão receptor.

ITEM DA ARP	QTD CONTRATADA		REMANEJ.	QUANTIDADE ATUALIZADA	
	ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEPTOR		ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEPTOR
ITEM 04: Locação de veículo automotor com motorização a diesel (micro ônibus rodoviário) [...].	4.000 LITROS	Não participante da ARP.	100L	3.900L	100L

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP originária.

Município de Barra de São Miguel/AL, 13 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:1D1C848C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO APOSTILAMENTO A ATA 38.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0525/0010/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025, FIRMADA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA.

Para fins de remanejamento de órgão não participante na ARP supracitada, que o Município de Barra de São Miguel/AL e J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89, representada pelo Sr. Jonatan dos Santos Costa, pactuaram para prestação de serviços de produção e assessoria de eventos no município de Barra de São Miguel, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: O remanejamento de saldo de órgão não participante em ARP não altera o objeto contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 136 da Lei 14.133/2021, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo, além de disposição expressa na ARP em sua cláusula 8.3. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DO REMANEJAMENTO:

No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E EVENTOS como órgão cedente, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO como órgão receptor.

ITEM DA ARP	QTD CONTRATADA		REMANEJAMENTO	QUANTIDADE ATUALIZADA COM O 2º REMANEJAMENTO	
	ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEBEDOR	QUANTIDADE A SER REMANEJADA	ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEBEDOR
ITEM 26	800 M	Não participante da ARP.	8 M	792 M	8 M
ITEM 29	1000 M²	Não participante da ARP.	8 M²	992 M²	8 M²

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP originária.

Município de Barra de São Miguel/AL, 25 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:5420567E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO APOSTILAMENTO A ATA 38/2025..

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0508.0017/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025, FIRMADA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA.

Para fins de remanejamento de órgão não participante na ARP supracitada, que o Município de Barra de São Miguel/AL e J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89, representada pelo Sr. Jonatan dos Santos Costa, pactuaram para prestação de serviços de produção e assessoria de

eventos no município de Barra de São Miguel, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: O remanejamento de saldo de órgão não participante em ARP não altera o objeto contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 136 da Lei 14.133/2021, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo, além de disposição expressa na ARP em sua cláusula 8.3. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DO REMANEJAMENTO:

No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E EVENTOS como órgão cedente, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO como órgão receptor.

REMANEJAMENTO E REAJUSTE como órgão receptor.					
ITEM DA ARP	QTD CONTRATADA		REMANEJAMENTO	QUANTIDADE ATUALIZADA COM O 2º REMANEJAMENTO	
	ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEPTOR	QUANTIDADE A SER REMANEJADA	ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEPTOR
ITEM 15	35 Diárias	Não participante da ARP.	01 Diária	34 Diárias	01 Diária
ITEM 27	150 m²	Não participante da ARP.	36m²	114 m²	36m²
ITEM 33	60 Diárias	Não participante da ARP.	02 Diárias	58 Diárias	02 Diárias
ITEM 35	10 Diárias	Não participante da ARP.	01 Diária	09 Diárias	01 Diária

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP originária.

Município de Barra de São Miguel/AL, 08 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:44DC1745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 10/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0428.0019/2026
CONTRATO Nº 10/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2026 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA Y K DA S CAVALCANTE

Para fins de alteração de razão social de empresa ao contrato supracitado, que o Município de Barra de São Miguel/AL e Y K DA S CAVALCANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.910.385/0001-65, representada pela Sra. Yanara Karina da Silva Cavalcante, pactuaram para contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos diversos destinados às oficinas e atividades educativas do tempo integral das escolas Franceline da Conceição e Marinalva Gonçalves vinculadas ao município da Barra de São Miguel/AL, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. III da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto do presente instrumento é: REGISTRAR a alteração da razão social Y K DA S CAVALCANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.910.385/0001-65, que passa a ser denominada MF COMÉRCIO LTDA, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social localizada em Rua Constant Pacheco, nº 92, Cruz das Almas, CEP: 57.038-020, Maceió, Alagoas, conforme 1ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas em 09/04/2026.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 15 de Maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:42B1EA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 140/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0428.0019/2026
CONTRATO Nº 140/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2025 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA Y K DA S CAVALCANTE

Para fins de alteração de razão social de empresa ao contrato supracitado, que o Município de Barra de São Miguel/AL e Y K DA S CAVALCANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.910.385/0001-65, representada pela Sra. Yanara Karina da Silva Cavalcante, pactuaram para contratação de empresa para aquisição de materiais recreativos diversos, destinado ao atendimento dos alunos do tempo integral das escolas Franceline da Conceição e Marinalva Gonçalves vinculadas ao município da Barra de São Miguel/AL, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. III da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto do presente instrumento é: REGISTRAR a alteração da razão social Y K DA S CAVALCANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.910.385/0001-65, que passa a ser denominada MF COMÉRCIO LTDA, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social localizada em Rua Constant Pacheco, nº 92, Cruz das Almas, CEP: 57.038-020, Maceió, Alagoas, conforme 1ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas em 09/04/2026.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 15 de Maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:79B9300C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

APOSTILAMENTO AO CT 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0528.0008/2026
CONTRATO Nº 110/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2025 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato supracitado, que o Município de Barra de São Miguel/AL e CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.799/0001-82, representada pelo Sr. Paulo Fernando Fraga de Castro, pactuaram para contratação de empresa especializada par prestação de serviços de manutenção e adequação predial, vias públicas e praças no Município da Barra de São Miguel/AL, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.301.0006.6002 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/160003120 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 29 de Maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:FCAD9AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO AO CT 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0518.0013/2026
CONTRATO Nº 115/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2023 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA JRA CONSTRUTORA LTDA

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato supracitado, que o Município de Barra de São Miguel/AL e JRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.971.010/0001-00, representada pela Sra. Joelice Jessica Basílio da Silva, pactuaram para contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de reforma, ampliação e adequação da Unidade Básica de Saúde Barra Mar no município da Barra de São Miguel/AL, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.301.0006.5001 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PUB. DE SAÚDE (AT. PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS

ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000/163500000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 25 de Maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:783A1AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO AO CT 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0316.0009/2026
CONTRATO Nº 49/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2025 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA AVANTE ARQUITETURA & SOLUÇÕES EM BIM LTDA

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato supracitado, que o Município de Barra de São

Miguel/AL e AVANTE ARQUITETURA & SOLUÇÕES EM BIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.353.108/0001-07, representada pela Sra. Roberta Aparecida Modesto Lisboa, pactuaram para contratação de empresa especializada de engenharia para a execução dos serviços de Elaboração dos Projetos em BIM: Infraestrutura Viária, Drenagem Urbana, Projetos Arquitetônicos, Projetos Urbanísticos, Projetos Paisagísticos, Projetos Estruturais, Projetos Elétricos e de iluminação, Projetos de Contêntes, Planos, Estudos e Apoio Técnico de Obras e Serviços no Município da Barra de São Miguel/AL, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.301.0006.5001 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS

ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000/150001002 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4490510000/160100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4490510000/170400000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.302.0006.5005 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO(INVESTIMENTO) DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000/150001002 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4490510000/160100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4490510000/170400000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 20 de Março de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:354452E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001

PROCESSO: 1210.0023/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

LOCADOR: LUCIANO GOMES AMARAL, inscrito no CPF Nº 277.995.224-53 e CLÁUDIA CAVALCANTE PESSOA AMARAL, inscrito no CPF Nº 440.391.404-78

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação por mais de 12 meses do prazo de vigência do contrato de nº 001, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Salvador Aprato, nº 20, Centro, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel/AL, matriculado no Cartório de Registro de São Miguel dos Campos, sob o livro nº 74, com as seguintes especificações: área 664,00m² (seiscentos e sessenta e quatro metros quadrado), contendo casa térrea, espaço externo, salão

amplo, três quartos, banheiro social e uma casa/depósito na área externa

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do término do instrumento da vigência do instrumento anterior, tornando-se vigente no período de 06 de junho de 2026 até 06 de junho de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DO IMÓVEL

3.1. Permanece mantida a redação da cláusula 3ª disposta no 2º termo aditivo ao contrato nº 001, com a seguinte redação do objeto “DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO: O objeto da presente locação será destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, especificamente sede da Secretaria, sendo permitida, sob autorização do LOCADOR a cessão de sala para instalação de agência da Caixa Econômica Federal mediante termo assinado por todas as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Permanecem inalterados os valores referentes a parcela mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Barra de São Miguel/AL, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1313.04.122.0001.2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. É eleito o Foro da Comarca de São Miguel dos Campos-AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do presente Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela **CONTRATANTE** e LUCIANO GOMES AMARAL e CLÁUDIA CAVALCANTE PESSOA AMARAL; pela **CONTRATADA**.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:29FEDB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025

PROCESSO: 0414.0020/2026

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ Nº 01.098.180/0001-59.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência na contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico para os órgãos municipais

vinculados à Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, originada do Pregão Eletrônico nº 19/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 29 de maio de 2026 e encerramento previsto em 29 de maio de 2027, considerando os prazos acordados anteriormente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE:

3.1. As Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto pela **CONTRATANTE**; e Luciano Bezerra da Silva pela **CONTRATADA**.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:4B1443F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DO CONTRATO Nº 60/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 60/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

PROCESSO: 1209.0012/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADO: ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 013.133.084-55.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento para futura contratação de leiloeiro público oficial ou empresas legalmente habilitadas que atuem na atividade de leilões públicos, para a prestação de serviços de organização, divulgação e realização de Leilões Públicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis, obsoletos ou classificados como sucata, pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Barra de São Miguel/AL.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato celebrado, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021; obrigando-se a Administração Pública a efetuar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o Leiloeiro Oficial receberá, a título de comissão, o percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da venda do bem arrematado, paga exclusivamente pelo arrematante, não havendo qualquer pagamento por parte do Município.

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela **CONTRATANTE** e Alexandre Almeida de Souza; pela **CONTRATADA**.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:C648E43A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

O Município de Batalha/AL, através da CPC comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do Município de Batalha/AL, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão Permanente de Contratação atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Município de Batalha/AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS**. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Batalha/AL, na Comissão Permanente de Contratação, situada na Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro – Batalha/AL – CEP: 57.420-000 ou através do e-mail: licitacao@batalha.al.gov.br. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:A9B6B826

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **DISP-2026.05.04-11** – Processo nº **2026.05.04-11** – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 – Contratado: **ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA** (CNPJ nº **21.097.535/0001-00**) – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de oxigênio hospitalar, em comodato de cilindro, e válvula redutora, com o fim de assistir a Secretaria Municipal de Saúde - Valor global: **R\$ 60.072,00 (sessenta mil e setenta e dois reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:C5EC616F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE ERRATA À PORTARIA Nº 071/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 071/2025, publicada em 29 de abril de 2025;

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA, para fazer constar a seguinte alteração:

Na Portaria nº 071/2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2025-2028, **fica alterado, em sua integralidade, a seção referente “Representantes da Secretaria Municipal de Educação”, para “Representantes dos Profissionais da Educação”, por incorreção em sua inserção no ato administrativo.**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 071/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Monte/AL, 12 de junho de 2026.

Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:330664C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE PORTARIA BELO MONTE PREV N.º 006/2026 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 436/2022 - PEDÁGIO [INTEGRAL]

Ato/Portaria BELO MONTE PREV nº 006/2026
Belo Monte / AL, em 10 de Junho de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral], em favor do(a) servidor(a) MARIA CECILIA ANDRADE.

O Prefeito do Município de Belo Monte, conjuntamente com o Presidente do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE- BELO MONTE PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 88, inciso VII, da Lei Municipal nº 436, de 23 de Junho de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral] a(o) servidor(a) **MARIA CECILIA ANDRADE**, portador(a) do RG 1386799, SSP/AL, CPF 959.359.594-53, Efetivo, no cargo de **SERVICAL**, Classe, Nível, referência, registrado sob a Matrícula Funcional nº **158**, lotado(a) no(a) **1 - SEC. MUN. DE SAUDE - ESF- EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 21, incisos I, II, III, IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Municipal nº 436, de 23 de Junho de 2022**, conforme os documentos do Processo **BELO MONTE PREV - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE**, registrado sob o número **006/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/02/2000, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO TENORIO FEITOSA

Diretor Presidente
Belo Monte PREV

Homologo,

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B8A5723B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS

DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA/AL

Abertura das propostas no dia 30 de junho de 2026, às 09h00min

Informações: O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 12 de junho de 2025.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2F91F8F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. Nº 0409026/2026 - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01010012/2025 - 3S
SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Vereador Antônio Monteiro, 186, Bairro Osar da Cunha Lima, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado, pela prefeita Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; e a pessoa jurídica **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.140.331/0001-55, com sede na Av. Higienópolis, nº 2677, Sala 01, bairro Jardim Guanabara, Londrina/PR, CEP: 86.050-000, FONE: (43) 3336-7133 / 3024-0105 / 99193-0517, E-mail: rose1@tellingbusiness.com.br, neste ato, representado pelo Sr. Walter Ruben Munoz, argentino, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 009.512.819-09, RG sob nº Q365754Q, domiciliado e residente na Rua Orlando Maione, nº 55, Londrina/PR; designada **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01010012/2025**, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos industriais, observado as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0409026/2026 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a alteração da marca e modelo do **Item 02** da Ata de Registro de Preços, substituindo o aparelho **Motorola Moto G04s XT 2421 (64GB/4GB RAM)** pelo modelo **ITEL P55 P661N (128GB/6GB RAM)**, mantendo-se as demais condições e especificações exigidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE - A presente substituição fundamenta-se na necessidade de resguardar o interesse público e garantir a celeridade administrativa. A medida justifica-se pela comprovada indisponibilidade da marca original no mercado e ausência de previsão de reposição, fato que compromete a eficiência das entregas e a continuidade das atividades municipais que dependem de tais equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO - Por este termo aditivo fica formalizada a alteração da especificação técnica do **Item 02**, passando este a vigorar com a seguinte descrição: **Smartphone ITEL P55 P661N, Dual Chip, 128GB de armazenamento e 6GB de RAM**, sem qualquer acréscimo no valor unitário adjudicado, garantindo a vantagem para a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 01010012/2025 que não conflitem com o presente Termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE. O presente Termo será devidamente publicado no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, AL, 18 de maio de 2026.

Município de Campo Alegre
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Órgão Gerenciador

3S Security Tecnologia Seguranca e Servicos LTDA
WALTER RUBEN MUNOZ
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:13CFBF43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 12/2026
(ELETRÔNICA)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Critério de julgamento: *menor preço*

Início da Sessão Pública de disputa de preços: as **09h00min** do dia 19/06/2026.

Sites para acessar o edital: www.bnc.org.br e <https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021.

Canapi/AL, 12 de junho de 2026.

LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1222B344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, através da Secretaria de Administração, torna público a **SUSPENSÃO** do processo licitatório abaixo especificado:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão pública integrada, incluindo serviços de instalação, configuração, testes, implantação, capacitação dos usuários, suporte técnico, atendimento eventual pós-implantação e atualizações de versões, visando o atendimento das demandas administrativas e operacionais da prefeitura municipal de Canapi/AL.

Motivo: **devido à necessidade de revisão no Termo de Referência.**

Nova data para realização da sessão será comunicada oportunamente, através dos meios oficiais.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 12 de junho de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:9FA7879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal Educação, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática, ambientação visual e comunicação visual para a realização da Capacitação das Merendeiras do Município de Canapi/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura: <https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com

Canapi/AL, 12 de junho de 2026

LUIZ VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:45F9AD48

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

A Prefeita do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo, em favor da empresa TULLYO NAPOLEON DE SIQUEIRA CAVALCANTI, inscrita no CNPJ nº 59.281.056/0001-04, importando o mesmo no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Carneiros, 12 de junho de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026-IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. **CONTRATO Nº 005/2026-IL** - CONTRATADA: TULLYO NAPOLEON DE SIQUEIRA CAVALCANTI, inscrita no CNPJ nº 59.281.056/0001-04. OBJETO: Apresentação de show musical da Atração “KIEL DO

ACORDEON” nas Comemorações dos FESTEJOS JUNINOS/2026 do Município de Carneiros, no dia 19/06/2026. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 03/06/2026. **VIGÊNCIA:** 23/06/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela Contratante e Ezequiel Sôstenes Bezerra Farias-Representante Legal, pela Contratada.
Carneiros, 12 de junho de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:B7AB7E9A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AUTORIZAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2026.

Processo nº: 20260402011

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

AUTORIZAÇÃO

Conforme parecer da Douta Procuradoria Municipal, **AUTORIZO**, nos termos do art. 74, III da Lei nº 14.133/21, a referida contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **FNX AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 45.511.165/0001-66**, para prestação de serviço de auditoria e consultoria técnica contábil visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, fiscais ou previdenciário e prestação de serviços de auditoria dos dados financeiros dos pagamentos dos servidores da prefeitura municipal, administração direta e indireta visando averiguar a existência de contribuição previdenciária (RGPS E RPPS), FUNDEB, calculada indevidamente com valores superiores ao devido, manutenção da percepção e/ ou o incremento da receita do município de prefeitura municipal de Colônia Leopoldina/al CNPJ nº 12.332987/000120, inclusive responsabilidade técnica interina da escrituração contábil, condicionado à cláusula “ad exitum”, conforme detalhamento disposto no processo em epígrafe.

Em seguida retornem os autos ao Setor de Licitações para formalização e assinatura do termo de contrato e atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, caso necessário, por imposição legal, e posterior publicação do extrato do contrato. O presente ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.
Colônia Leopoldina, 06 de março de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:41B74008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DISPENSA 02/2026

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes da Procuradora Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de empresa **L F V PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 17.330.540/0001-36**, para prestação de serviços técnicos de engenharia ambiental, visando à elaboração,

protocolo, acompanhamento e obtenção da Licença Ambiental Simplificada (LAS) junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas, referente à implantação de conjunto habitacional com 45 (quarenta e cinco) unidades residenciais no Município de Colônia Leopoldina/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Colônia Leopoldina, 24 de abril de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:0C8281F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2026.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos autos do Processo Administrativo nº 20260505001, especialmente do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar – ETP, da justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, bem como do parecer jurídico, quando emitido;

Considerando que restou devidamente demonstrada a **necessidade da contratação**, bem como a adequação da solução proposta para atendimento ao interesse público;

Considerando que os serviços a serem contratados possuem **natureza técnica especializada e caráter predominantemente intelectual**, envolvendo atuação consultiva estratégica no âmbito das licitações e contratos administrativos;

Considerando a **inviabilidade de competição**, uma vez que a escolha do contratado está diretamente relacionada à sua qualificação técnica, experiência e capacidade de oferecer solução específica e aderente às necessidades da Administração;

Considerando que o escritório jurídico **PONTES, MARINHO E VASCONCELOS ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ nº 23.856.827/0001-05, detém **notória especialização**, evidenciada por sua experiência comprovada, capacidade técnica e atuação na área de licitações e contratos administrativos, conforme documentação constante dos autos;

Considerando que foi realizada a devida verificação da **regularidade fiscal e trabalhista**, bem como a análise da **compatibilidade dos preços com os praticados no mercado**;

Considerando, por fim, que a contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, motivação e interesse público, nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021;

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZO** a contratação do escritório supracitado, para prestação de serviços jurídicos especializados de advocacia sob forma de contrato mensal, compreendendo assessoria, consultoria e defesa judicial, além de representação extrajudicial perante qualquer ente, nas áreas do Direito Civil, Administrativo, Trabalhista, Previdenciário e Tributário, com atuação em todas as instâncias dos Tribunais, conforme especificações constantes dos autos.

Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas necessárias, especialmente quanto à formalização do instrumento contratual, à publicação do extrato e às demais exigências legais.

Colônia Leopoldina/AL, 28 de maio de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:D931042E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2026.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, para a contratação da empresa **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **19.595.940/0001-07**, com sede Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 – Aldeota – Fortaleza/CE, representada pela Sra. Livia Barbosa Gurgel.

A presente contratação tem por objeto a realização de apresentação artística de cunho musical durante as festividades juninas promovidas pelo Município de Colônia Leopoldina/AL, a realizar-se no dia 13 de junho do corrente ano, tendo em vista a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a caracterização da inviabilidade de competição, circunstâncias devidamente demonstradas e justificadas nos autos do respectivo processo administrativo.

Determino, ainda, a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do competente instrumento contratual, bem como à realização dos demais atos legais subsequentes, em observância às disposições da legislação vigente.

Colônia Leopoldina/AL, 30 de março de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:B2FE5AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2026.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, para a contratação da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **51.034.132/0001-75**, com sede Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra: B - Sala 04 – Centro – Goiana/PE, CEP: 55.900-000, E-mail: contato@marquinhosmaraial.com.br, representada pelo Sr. Jameson Belo da Silva.

A presente contratação tem por objeto a realização de apresentação artística de cunho musical durante as festividades juninas promovidas pelo Município de Colônia Leopoldina/AL, a realizar-se no dia 27 de junho do corrente ano, tendo em vista a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a caracterização da inviabilidade de competição, circunstâncias devidamente demonstradas e justificadas nos autos do respectivo processo administrativo.

Determino, ainda, a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do competente instrumento contratual, bem como à realização dos demais atos legais subsequentes, em observância às disposições da legislação vigente.

Colônia Leopoldina/AL, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:B64AADC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**
RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2026.

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, para a contratação da empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: **00.886.833/0001-00**, com sede Rua do Sossego, nº 298 – Cxpt 345 – Santo Amaro – Recife/PE, representada pelo Sr. João de Mendonça Tiburcio.

A presente contratação tem por objeto a realização de apresentação artística de cunho musical durante as festividades juninas promovidas pelo Município de Colônia Leopoldina/AL, a realizar-se no dia 27 de junho do corrente ano, tendo em vista a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a caracterização da inviabilidade de competição, circunstâncias devidamente demonstradas e justificadas nos autos do respectivo processo administrativo.

Determino, ainda, a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do competente instrumento contratual, bem como à realização dos demais atos legais subsequentes, em observância às disposições da legislação vigente.

Colônia Leopoldina/AL, 13 de abril de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:055AEFAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**
RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2026.

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, para a contratação da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B, Sala 04, Centro, Goiana/PE, neste ato representada pelo Sr. Jameson Belo da Silva.

A presente contratação tem por objeto a realização de apresentação artística de cunho musical durante as festividades juninas promovidas pelo Município de Colônia Leopoldina/AL, a realizar-se no dia 24 de junho do corrente ano, tendo em vista a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a caracterização da inviabilidade de competição, circunstâncias devidamente demonstradas e justificadas nos autos do respectivo processo administrativo.

Determino, ainda, a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do competente instrumento contratual, bem como à realização dos demais atos legais subsequentes, em observância às disposições da legislação vigente.

Colônia Leopoldina/AL, 13 de abril de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E66EEE5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**
RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2026.

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, para a contratação da empresa **PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: **37.836.460/0001-64**, com sede Rua da Paz, nº 357 e 361 – Boa Vista – Gravatá/PE, CEP: 55644-070, Fones: (81) 99989-8470, E-mail: pikapturbinadaproducoes@gmail.com, representada pelo Sr. Adeilson Ferreira da Silva.

A presente contratação tem por objeto a realização de apresentação artística de cunho musical durante as festividades juninas promovidas pelo Município de Colônia Leopoldina/AL, a realizar-se no dia 28 de junho do corrente ano, tendo em vista a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a caracterização da inviabilidade de competição, circunstâncias devidamente demonstradas e justificadas nos autos do respectivo processo administrativo.

Determino, ainda, a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do competente instrumento contratual, bem como à realização dos demais atos legais subsequentes, em observância às disposições da legislação vigente.

Colônia Leopoldina/AL, 08 de abril de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:B9EAAEF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0492/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0492/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei. RESOLVE: EXONERAR a pedido, IGOR SEVERO DOS SANTOS, portador (a) do CPF: 076.###.###-93, inscrito sob matrícula 14535, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de junho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7F83AB7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2026

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à

participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetivo: aquisição de fardamento destinados aos agentes comunitários de saúde do município de Dois Riachos/AL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: <https://www.doisriachos.al.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de junho de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dois Riachos - AL, 12 de junho de 2026

DVISON GUSTAVO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:

Dvison Gustavo da Silva

Código Identificador:F100A43F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº030 DE 12 DE JUNHO DE 2026**

Constitui a comissão especial de chamamento público nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 83, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica do Município de **DOIS RIACHOS**, e;

CONSIDERANDO a promulgação da **Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022** que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a edição do **Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023** que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO que o **Lei nº 14.903 de 27/06/2024**, estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e;

CONSIDERANDO que o **Decreto Federal nº 11.740 de 11/05/2023**, estabeleceu, em norma própria a regulamentação da **Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022**, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em caráter *ad hoc*, com fins de processar, analisar, julgar e habilitar os processos de chamamento público ser realizado pelo Poder Executivo para aplicação da **Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)** e da **Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva)**, sem prejuízo de suas atividades funcionais até ulterior deliberação, fazendo parte desta comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I – Maria Clécia Da Silva Bezerra (CPF/MF Nº ***.705.154-**).

II – Dayse Kristine Ferreira Silva (CPF/MF Nº ***.166.604-**).

III – Maria do Socorro Santos (CPF/MF Nº ***.349.874-**).

Art. 2º. As designações constantes desta portaria terão caráter especial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência, E, Cumpra-se.

Dois Riachos (AL), 12 de Juho de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO

Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO

Certifico para os devidos fins, que a presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração do Município de Dois Riachos/AL, em 12/06/2026

ANTÔNIO DE PÁDUA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Município de Dois Riachos/AL

Publicado por:

João Paulo Correia Oliveira

Código Identificador:12041FB7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026**

Processo: 20260401.002, PE 011/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada K B DEPOSITO LTDA, CNPJ/MF nº 53.194.651/0001-26; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE - COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP, LOCAIS/REGIONAIS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 112.058,40 (cento e doze mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Celebração do Registro: 08/06/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Daisy Karinni Marques Da Silva, pela Fornecedor Registrada.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria

Código Identificador:65714E1D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026**, referente a contratação da empresa detentora exclusiva de show artístico da Banda Titão Megga Star destinado aos Festejos Juninos de Ibateguara/AL, em favor da empresa: **SANDREILSON JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 32.255.767/0001-58, sediada a Rua João Paulo I nº 134, Novo Horizonte, CEP: 55.460-000, Cupira/PE. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:9086B972

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06020001/2026

CONTRATO Nº 40/2026

Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGREJA NOVA/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **JOSÉ DONATO DOS SANTOS**, inscrição no CNPJ sob nº 148.089.434-68.

O preço global deste contrato é de R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08.122.0001.2007– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.125.0003.6041 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

08.122.0003.6036 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0003.6039 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.0003.6034- BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

08.245.0003.6038 – BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA – (BLC PSB – CRAS/SCVF)

08.245.0003.6040 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BLC PSE MAC)

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12(doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data da assinatura

Igreja Nova/AL, em 11 de junho de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Locatário

Prefeito

JOSÉ DONATO DOS SANTOS

Locador (A)

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:5BA6039C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 259 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

As metas e prioridades da administração pública Municipal;

- As diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública;

A orientação a elaboração da Lei Orçamentária Anual;

- As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

O equilíbrio entre receitas e despesas;

Os critérios e formas de limitação de empenho;

As normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

As condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

A definição de critérios para início de novos projetos;

As disposições sobre política de pessoal; XII - A política de fomento para o Município; e XIII As disposições finais.

§ 1º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

Anexo I Metas e Prioridades da Administração para 2027;

Anexo II Estimativa de Arrecadação para 2027/2029;

Anexo III Meta de Resultado Primário para 2027/2029;

Anexo IV Meta de Resultado Nominal para 2027/2029;

Demonstrativo I Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2027/2029;

Demonstrativo II Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2025;

Demonstrativo III Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2027;

Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio no período de 2023 a 2025;

Demonstrativo V Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS

I) Demonstrativo VII Estimativa e compensação da renúncia da receita;

Demonstrativo VIII Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

ARF Anexo de riscos fiscais e providências;

Anexo V Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2027/2029.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025 e suas atualizações.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2026/2029, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2027, 2028 e 2029.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2027, em relação à previsão de arrecadação para 2026.

§ 7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de

dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2027.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada; IV Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

Dos tributos de sua competência;
De atividades econômicas;
De transferências constitucionais ou voluntárias;
Das alienações;
Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital; e VI Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
Alterações na legislação tributária; IV A variação do índice de preços;

V A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2023 a 2025) e a previsão para 2026.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação; §3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária Anual e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual:

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2027, ambos os Poderes deverão

verificar os programas que serão contemplados no PPA 2026/2029, e as ações prioritárias, nele contempladas para 2027, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei;

§2º - Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2027, atendida as despesas que constituem as obrigações constitucionais e as que custeiam o funcionamento dos Órgãos que integram o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, fica estabelecida como prioridade a alocação de recursos orçamentários destinados a assegurar a efetiva Proteção Social, por intermédio dos programas e ações integrantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como daqueles relacionados ao atendimento à infância e à adolescência no âmbito do Município, em conformidade com o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente;

§3º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2027, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes;

§4º - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual e estiverem em conformidade com artigo 5º, §5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

§5º - Os programas priorizados por esta lei e contemplados no Plano Plurianual, os quais integrarem a Lei Orçamentária de 2027, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Artigo 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000)

CAPÍTULO III A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

Orçamento Fiscal;
Orçamento da Seguridade Social;
Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

- Da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

- Do Orçamento Fiscal.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 - A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de

2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art.12 - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

A fundos especiais;
Às ações de saúde;
às ações de assistência social;
À Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art.13 - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2027, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art.14 - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2027 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, será dada como prioridade à utilização de no mínimo 1% (um por cento) sobre a Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2027, com ações do Sistema único da Assistência Social (SUAS), objetivando:

§1º - Ampliação da política de assistência social através do Sistema único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, a nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

§2º - Combate à pobreza com a execução de programas sociais de transferências renda;

§3º - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas de educação, assistência social e saúde;

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.16 - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, as dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art.17 - As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art.18 - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os

beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art.19 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

Texto da lei;
Quadros orçamentários consolidados;
anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art.20 - Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 DE SETEMBRO DE 2026, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art.21 - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 DE OUTUBRO DE 2026, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2026.

SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art.22 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Parágrafo Único Para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art.23 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos II, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art.24 - As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2027 em relação ao exercício financeiro de 2026, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2027.

Art.25 - Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2027.

Art.26 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2027, o Poder Executivo e Legislativo, estabelecerão a

programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art.27 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2026. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 31 DE AGOSTO DE 2026.

Art.28 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
Outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art.29 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art.30 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; II Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V

Das Disposições Relativas à Dívida Pública e ao Endividamento Público Municipal

Art.31º - Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária Anual de 2027, os recursos necessários para pagamento da dívida, com objetivo principal de reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo único - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (artigo 31, § 1º, II da Lei Complementar nº 101/2000).

Art.32º - A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.33º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

SEÇÃO VI Subseção I Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art.34 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

Subseção II Da Transferência de Recursos Financeiros para Consórcios Públicos

Art.35 - Fica autorizado a transferência de recursos financeiros para consórcios públicos dos quais seja integrante, com a finalidade de viabilizar a implementação de ações de interesse comum, observadas as disposições desta Lei.

Art.36 - O Poder executivo poderá, por meio de contrato/convênio fazer parte de Consórcio Públicos na forma da legislação pertinente em vigor serão adotadas as normas e diretrizes constantes desta Seção quanto ao Consórcio Público.

Parágrafo Único - As transferências de recursos para o Consórcio Público em decorrência de obrigações assumidas no respectivo Contrato de rateio integrarão o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária instituída.

Art.37 - As transferências de recursos referidas no artigo anterior poderão ser realizadas por meio de:

Aportes financeiros destinados ao custeio das atividades do consórcio público, conforme previsto em contrato de rateio;

Repasse de recursos vinculados a convênios ou programas específicos, mediante termo de cooperação ou instrumento congênere;

Transferência voluntária ou obrigatória, desde que prevista na legislação vigente e no orçamento anual.

Art.38 - A transferência de recursos dependerá de:

Autorização expressa na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, conforme o caso;

Regularidade jurídica e fiscal do consórcio público beneficiário;

Comprovação da necessidade e adequação dos recursos ao objeto pactuado.

Art.39 - A execução dos recursos transferidos deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, nos termos da legislação aplicável.

Art.40 - O Município, na qualidade de Ente Consorciado/Conveniado, através do Chefe do Poder executivo, acompanhará e supervisionará as atividades do Consórcio Público, disponibilizando aos interessados as informações necessárias ao cumprimento do Princípio da Transparência.

SEÇÃO VII Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art.41 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS;
Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Plano de aplicação dos recursos solicitados
Balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, chanceladas por um profissional contábil com inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL.

§2º - Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 184 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art.42 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art.43 - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS;
Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
Plano de aplicação dos recursos solicitados.

SEÇÃO VIII Das Alterações Orçamentárias

Art.44 - As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

- As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial,

que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

- As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

- As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

- As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

§1º - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

§2º - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2027, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art.45 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2026, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2027, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art.46 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

Exposições de motivos que os justifiquem;
Indicação de recursos disponível, entendendo como recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

SEÇÃO IX Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art.47 - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 40% do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal:

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos desta lei entende-se como TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO e TRANSFERÊNCIA, conforme MCASP e suas ATUALIZAÇÕES:

- Transposição - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
- Remanejamento - são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
- Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art.48 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II Das Despesas com Pessoal

Art.49 - Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2027, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art.50 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- Concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- Alteração da estrutura de carreiras;
- Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art.51 - No exercício de 2027, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art.52 - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002, a realização de serviços extraordinários ficará restrita

apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art.53 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art.54 - Na elaboração da Lei Orçamentária de 2027, na estimativa das receitas e na fixação das despesas, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara de Vereadores.

Art.55 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000).

Art.56 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000).

Art.57 - Fica o Executivo autorizado a cancelar os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita.

Art.58 - Fica o Executivo Municipal, quando autorizado em lei, aumentar a carga tributária, podendo esse aumento ser considerado no cálculo do orçamento da receita da Lei Orçamentária de 2027.

Art.59 - Os projetos de lei de que trata o artigo anterior deverão ser devidamente justificados pelo Poder Executivo de sua necessidade para oferecimento de serviços públicos ao contribuinte ou para o exercício de seu poder de polícia.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art.60 - A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I No Poder Executivo: a) diárias; realização de serviço extraordinário; aquisição de material de consumo; realização de obras com recursos próprios.

II No Poder Legislativo: a) diárias; realização de serviço extraordinário; aquisição de material de consumo; realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

Das despesas com pessoal e encargos sociais;
Das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

Das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
 Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
 Das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
 Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
 das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2027, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2027, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o §1º DO ART.25.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no PARÁGRAFO ANTERIOR, deverá ocorrer por meio do ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CAPÍTULO VII DA POLÍTICA DE FOMENTO PARA O MUNICÍPIO

Art.61 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização Legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único - A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art.62 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, com vistas ao fomento na atividade econômica no município.

Art.63 - O Poder Executivo, mediante prévia autorização legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades econômicas, turísticas e esportivas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.64 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
 A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
 À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
 A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos; V A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art.65 - Para cumprimento do disposto no § 6º, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, todos os poderes, órgãos e unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, deverão se integrar aos sistemas únicos de

execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Art.66 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2027, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, encaminhado pelo Poder Executivo, poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

§1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

§2º - Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento

Art.67 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GILSON TENORIO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:BEB7A751

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 06/2026

Processo Administrativo nº: 24/2026

Data e horário da sessão pública: 25/06/2026 às 10:00 horas.

Edital e anexos disponível em: <https://bnc.org.br>, <https://jacuipe.al.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O Município de Jacuípe/AL, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de internet.

TIAGO FEITOSA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:CA2166E2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA GP Nº 548/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, RAFAEL ANTENOR MATIAS DOS SANTOS, secretário de turismo, inscrito no CPF sob nº. 070.718.324-39, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 3 (três) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o **valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 15 a 18 de junho de 2026, a São Paulo, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da FEIRA DE CIDADES INTELIGENTES 2026, na cidade de São Paulo - SP.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de junho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de junho de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:9D4E33EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 549/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, Marcelo Araújo do Nascimento, coordenador de tributos e arrecadação, inscrito no CPF sob nº. 107.158.954-78, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 16 e 17 de junho de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do curso - GESTÃO DE TRIBUTOS E OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTARIA NOS MUNICÍPIOS, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de junho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de junho de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:1F597A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 550/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, Jedson Martins dos Santos, fiscal de tributos, inscrito no CPF sob nº. 710.397.124-28, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½

(meias) diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 16 e 17 de junho de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do curso - GESTÃO DE TRIBUTOS E OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTARIA NOS MUNICÍPIOS, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de junho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de junho de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:772D5D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 551/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, Sanlik Barbosa de Melo Silva, diretor de tributos, inscrito no CPF sob nº. 098.770.334-02, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 16 e 17 de junho de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do curso - GESTÃO DE TRIBUTOS E OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTARIA NOS MUNICÍPIOS, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de junho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de junho de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:E520940F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 552/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, Luiza Marques Duarte, assessor técnico de tributos, inscrita no CPF sob nº. 098.770.334-02, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 16 e 17 de junho de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do curso - **GESTÃO DE TRIBUTOS E OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTARIA NOS MUNICÍPIOS**, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de junho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de junho de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:230C060D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2026. DISPENSA N. 05/2026. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA BICHO WEB SAÚDE ANIMAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 60.718.874/0001-00. VALOR: R\$ 6.968,11. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO: 02; SECRETARIA: 12; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4007; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPORTE E TRATAMENTO DOS ANIMAIS LOCALIZADOS NA ESC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS). DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:FD875F25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2026. DISPENSA N. 05/2026. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA M C DA SILVA SANTOS COMÉRCIO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 49.401.420/0001-79. VALOR R\$ 8.842,75. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO: 02;

SECRETARIA: 12; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4007; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPORTE E TRATAMENTO DOS ANIMAIS LOCALIZADOS NA ESC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS). DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:11197B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº
009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL – CNPJ 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: RMS SOLUÇÕES LTDA – CNPJ 43.286.453/0001-39. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA. FINALIDADE DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ORIGINAIS. VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CORRESPONDENTE AO PERÍODO PRORROGADO. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA INICIAL. FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 105, 107 E 132 DA LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 10.122.0007.6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 10.122.0007.6003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES DE RECURSO: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.621.0000 ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 10.122.0007.6005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES DE RECURSO: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.621.0000. DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL E FÁBIO BARBOSA LEITE – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:CE43E265

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na

Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinada a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 18 de Junho de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:95D20DDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na Aquisição de Eletrodomésticos, destinada a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 18 de Junho de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:F111C7F1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 006/2026, referente ao Processo Administrativo nº 004.008.820306. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Recarga de Toner, para atender as necessidades das secretarias do Município de Major Izidoro-AL.** RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: J M FERREIRA DE FARIAS COMERCIO E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.978.613/0001-33, Valor Total: **R\$ R\$32.910,00 (Trinta e dois mil, novecentos e dez reais).**

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 018/2026. Processo Administrativo nº 004.008.820306. Contratação: Dispensa de Licitação nº 006/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Recarga de Toner, para atender as necessidades das secretarias do Município de Major Izidoro-AL.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: J M FERREIRA DE FARIAS COMERCIO E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.978.613/0001-33, Valor Total: **R\$32.910,00 (Trinta e dois mil, novecentos e dez reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Assinado em 09/06/2026, Signatários: **Hercules Veloso Pimentel** e Jose Marcio Ferreira de Farias.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida
Código Identificador:D91ECB76

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Fica prorrogada para o dia 06 de julho de 2026 às 9h a abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2026, vinculado ao processo nº 015.018.274637/2026, que trata do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de dedetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para perfazer o prazo legal estimado para apresentação de propostas e lances, conforme art. 55 da NLLC.

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;

Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

VÂNIA RAMOS DA SILVA

Pregoeiro(a)/Agente de Contratação

Publicado por:

Antonio de Almeida Barbosa
Código Identificador:DD823970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA, COMPOSTA POR SISTEMA WEB E APLICATIVO MÓVEL (ANDROID E IOS) destinada a gestão, PARA O MUNICÍPIO DE MARIBONDO - AL., de acordo com o processo Nº **001.018.366546/2026**, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 12 de Junho de 2026.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:

Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:8106ADC4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 013/2026

PROCESSO N.º 20260302.047

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e materiais correlatos, destinados à frota de veículos leves, pesados, máquinas e motocicletas pertencentes ao Município de Mata Grande/AL

EMPRESA: ALMEIDA AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 54.591.865/0001-07

Lote 1 – R\$ 347.964,30 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos);

Lote 2 – R\$ 62.545,10 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos);

Lote 3 – R\$ 864.618,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais);

Lote 4 – R\$ 98.158,56 (noventa e oito mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

Lote 5 – R\$ 98.672,42 (noventa e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos);
 Lote 6 – R\$ 14.891,88 (quatorze mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos);
 Lote 7 – R\$ 94.053,30 (noventa e quatro mil e cinquenta e três reais e trinta centavos);
 Lote 8 – R\$ 13.093,90 (treze mil e noventa e três reais e noventa centavos);
 Lote 9 – R\$ 5.474,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais);
 Lote 10 – R\$ 5.463,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.604.934,46 (um milhão seiscentos e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Mata Grande/AL, 12 de junho de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:C547C086

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 016/2026

PROCESSO N.º 20260212.007

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias, preparação do corpo e realização de traslado, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – 2ª Chamada

EMPRESA: MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO

CNPJ: 12.397.161/0001-40

Lote 1 – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Mata Grande/AL, 12 de junho de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:83405A10

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA 24/2026

“Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal para a Controladoria-Geral do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e atendendo à solicitação da Controladoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor público municipal efetivo, **JOSIVAN BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 055.231.564-85, matrícula 406, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, admitido em 08/04/2010, para exercer suas funções junto à

Controladoria-Geral do Município, com o objetivo de atender às exigências normativas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), até ulterior deliberação.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor cedido permanecerá por conta do órgão de origem, qual seja, Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 09 de junho de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
 Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
 Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:B3C1DB2B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA 25/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **DAYANE VERISSIMO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 108.810.754-00, para exercer a função de **Responsável Técnica do PNAE** no município de Messias/AL, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 11 de junho de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
 Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
 Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:4063E108

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA 23/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Municipal nº 054 de 08 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Messias conforme determinação legal do Decreto Municipal nº 054 de 08 de junho de 2026.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Marcella Barros de Oliveira e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 3º - A 9ª Conferência será realizada no Auditório do Centro Educacional Municipal Luiz de Amorim Leão/CEMLAL, situado na rua Floriano Peixoto.

Art. 4º - A 9ª Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Marcella Barros de Oliveira;

Coordenador Geral: Simone Farias dos Santos;

Secretário Geral: Monique Sibelle Pereira Silvestre;

Relator Geral: Barbara Isadora de Almeida Nascimento de Oliveira;

Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade: Dayane Soares Patricio Cavalcante e Débora Eduarda dos Santos de Sousa;

Coordenador de Divulgação, Comunicação e Acessibilidade: Carlos Eduardo Pereira da Silva e Gretta Morgana Silvestre da Silva.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Ao Presidente cabe:

Presidir a abertura e encerramento da Conferência.

Ao Coordenador Geral cabe:

Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS/AL) as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

Supervisionar todo o processo de organização da Conferência Municipal de Saúde.

Ao Secretário Geral cabe:

Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da Conferência Municipal de Saúde;

Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Conselho Municipal de Saúde;

Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde para providências;

Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação.

Ao Relator Geral cabe:

Coordenar a Comissão de Relatoria da 9ª Conferência Municipal de Saúde;

Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, o relatório final da Conferência Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Saúde;

Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;

Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;

Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde;

Coordenar a elaboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Ao Coordenador de Infraestrutura cabe:

Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;

Propor e organizar o apoio da Secretaria da Conferência Municipal de Saúde;

Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados da 9ª Conferência Municipal de Saúde e os controles necessários;

Encaminhar processos administrativos à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde;

Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Conferência Municipal de Saúde.

Ao Coordenador de Comunicação e Informação cabe:

Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da Conferência Municipal de Saúde;

Promover a divulgação do Regimento Interno e do Regulamento da Conferência Municipal de Saúde;

Promover a divulgação adequada da Conferência Municipal de Saúde; Estimular e divulgar a elaboração de textos sobre o tema central e eixo temático da Conferência Municipal de Saúde, junto à comunidade científica, profissionais de saúde e movimentos sociais;

Obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 08 de junho de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:866A6700

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA 21/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **RAIANY MIRELLY DA SILVA CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob o nº 127.168.454-33, para exercer a função de **Responsável Técnica pela Enfermagem do Setor de Urgência e Emergência** no município de Messias/AL, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de junho de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:BDE768A7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 120261006022/2026 – Secretaria Municipal de Cultura.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Administração de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE RECREATIVO “TRENZINHO DA ALEGRIA” PARA TRADICIONAL DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 11 de junho de 2026.

FELIPE DA SILVA SANTANA

Gerente de Compras

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:53044C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa nº 13/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: M.B DA SILVA, CNPJ nº 14.032.469/0001-17, que apresentou o menor preço de R\$ 64.300,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão, Alagoas - 11 de junho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:2B90982D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 10/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 10/2026, de 12 de junho de 2026

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Minador do Negrão, Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 797, de 9 de novembro de 2025, publicada na edição 226, pág. 231, do Diário Oficial da União, em 27 de novembro de 2025, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 08, de 1º de abril de 2026 que aprova a data da XI Conferência Estadual de Saúde para a segunda quinzena de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 29 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde para o dia 03 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar

propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 03 de julho de 2026, no Município de Minador do Negrão/AL, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com Tema Central da 18ª Conferência Nacional de Saúde: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem o secretário(a) designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de resolução, homologada pelo Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria de Saúde.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão, 12 de junho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negrão, AL

Publicado por:

Darliton Barbosa da Silva

Código Identificador:F7A0D888

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº2026 0409020 AVFG Contrato de Dispensa nº16/2026.

Objeto:Contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (Produtos de Hortifrut), visando atender as necessidades da Unidade Hospitalar Adélia Abreu Vilar e o Centro de Assistência Psicossocial CAP'S do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratada:a empresa J A C DAS TAVARES FRUTARIA TAVARES, inscrita no CNPJ nº 62.410.704/0001-90, com sede na Rua Boa Vista,nº112, Centro do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Valor global:de R\$34.860,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência:até 31 de dezembro de 2026.

Olho d'Água das Flores/AL,12 de junho de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:E1804859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº20260409031KCLB Contrato de Dispensa nº15/2026.

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de hortifrut para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL

Contratada: J A C DAS TAVARES FRUTARIA TAVARES, inscrita no CNPJ nº 62.410.704/0001-90, com sede na Rua Boa Vista, nº 112, Centro do Município de Olho d'Água das Flores/AL. Valor global: de R\$ 29.538,40 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Olho d'Água das Flores/AL, 12 de junho de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador: 7C588701

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026- NLLC**

público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de gênero alimentício.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 17 de Junho, de 2026, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Olivença- AL, 15 de Junho, de 2026.

CÍNTIA MATOS

Departamento de Compras

Publicado por:

Jose Augusto Gonzaga Filho

Código Identificador: 9C64DA89

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025**

Processo nº: 05040019/2026

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 22/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: LOURDENIA MATOS VALENÇA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.594.617/0001-04.

Objeto: Revisão dos Preços da Ata de Registro de Preço nº 22/2025
Data de Assinatura: 23 de maio de 2026.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Lourdenia Matos de Valença pela Contratada.

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador: 180E18A7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PRELIMINAR**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PRELIMINAR
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106-0018/2025

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar do julgamento da habilitação das interessadas no Credenciamento nº 06/2025, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO de interessados FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (DO TIPO: PRATO EXECUTIVO OU QUENTINHA), INCLUINDO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), QUE PODERÃO SER SERVIDAS NO LOCAL DE PREPARO OU EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, para atender as necessidades do Município de Pilar, de forma PARCELADA, com VALOR FIXADO**, nos termos e condições estabelecidas no Edital, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 98/2023.

Após análise da documentação apresentada pelos interessados, realizada em conformidade com as exigências do edital e com fundamento nos arts. 62 a 69 e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido verificado o atendimento às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais requisitos regulamentares. Onde a Comissão de Contratação deliberou o seguinte resultado preliminar de julgamento:

INTERESSADOS HABILITADOS E CREDENCIADOS

Nº	Credenciado	Condição	CNPJ/CPF	Motivo da Habilitação
1	MARTHA CRISTINA DA SILVA ME	APTO	10.618.74/00001-40	Atendimento as exigências do item 01, 02, 03 e 04 do Edital.

JULGAMENTO PRELIMINAR: O interessado acima relacionado **atende integralmente às exigências estabelecidas no edital**, encontrando-se “APTO” ao credenciamento e passando a integrar o **cadastro de prestadores habilitados da Administração Municipal**, podendo ser convocados para execução do objeto conforme necessidade da Administração, conforme detalhado no **Relatório Técnico de Análise de Documentação constante dos autos do processo administrativo**.

VIGÊNCIA: Nos termos do edital, o procedimento de credenciamento permanecerá aberto durante o período de vigência estabelecido, permitindo a participação de novos interessados que venham a atender aos requisitos exigidos.

DO PRAZO RECURSAL: Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal de **03 (três) dias úteis**, nos termos do item 5 do Edital de Credenciamento nº 06/2025.

Os autos do processo encontram-se disponíveis para vista na Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA

Presidente da Comissão de Contratação

Matrícula nº 29.026

Publicado por:

Tamires de Souza Moraes

Código Identificador: 274CA6D2

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2026,
Nº 113/2026, Nº 114/2026 E Nº 115/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90016/2026.**

PROCESSO Nº

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: GUERRA COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA CNPJ: 58.600.411/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

ITENS REGISTRADOS: 62,64,68

VALOR TOTAL DA ARP: R\$154.650,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, como interveniente, e HILDO FIGUEIREDO GUERRA fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 113/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90016/2026.

PROCESSO Nº

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI CNPJ: 11.396.290/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

ITENS REGISTRADOS: 03,11,24,48,07,08,16

VALOR TOTAL DA ARP: \$ 289.355,00 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica e Leide Cleres Simpício de Melo Costa fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 114/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90016/2026.

PROCESSO Nº

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: Marcelo Simoni CNPJ: 37.652.289/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

ITENS REGISTRADOS: 21,22

VALOR TOTAL DA ARP: \$ 4.133,40 (quatro mil, cento e treze reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador e Marcelo Simoni fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90016/2026.

PROCESSO Nº

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: VÉRTICE COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 60.256.280/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

ITENS REGISTRADOS: 23,52,53,56,57,58,50,51,54,55,60,65,66

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 353.550,00 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Vanilda Lins de Albuquerque fornecedor registrado.

Pilar-AL, 12 de JUNHO de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:

Tamires de Souza Moraes

Código Identificador:49E5B141

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 113/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1126-0017/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA: nº 113/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90025/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Pilar/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.194.394/0001-42.

OBJETO DO ADITIVO: Revisão dos preços registrados dos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 113/2025, em razão da atualização das condições de mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração e negociação formalizada com a fornecedora beneficiária.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 98/2023; Cláusula 8 da Ata de Registro de Preços nº 113/2025; e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 1126-0017/2025.

ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Item 01 (cota principal) – Microcomputador Desktop (Configuração Básica) – Novo valor revisado: R\$ 2.824,37. Item 02 (cota reservada) – Microcomputador Desktop (Configuração Básica) – Novo valor revisado: R\$ 2.824,37.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 113/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador; Bruno Luiz Silva Berta, como interveniente e Ana Paula de Andrade, pelo fornecedor-beneficiário.

Publicado por:

Tamires de Souza Moraes

Código Identificador:0AFF3828

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PILAR/AL, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO PILAR – SMTT, e a Sra. EDNALVA LOPES DE MENDONÇA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2025, referente à locação de imóvel situado na Rua Rubens Canuto, nº 55, Vila Santa Rita, Pilar/AL, destinado ao funcionamento da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 74, inciso V, 107, 124 e seguintes; Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato); Contrato nº 046/2025; e Processo Administrativo nº 0527-0015/2026.

PRAZO: 09/06/2026 até 09/06/2027.

VALOR: Valor mensal de R\$ 4.024,36 (quatro mil, vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 48.292,32 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 2600 – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito do Pilar; Função

Programática: 26.782.0001.2024; Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção das Atividades da SMTT; Elemento de Despesa: 3.3.9.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sra. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, Prefeita do Município de Pilar/AL. Pela Interviente: Sr. MÁRCIO QUIRINO, Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito do Pilar. Pela Contratada/Locadora: Sra. EDNALVA LOPES DE MENDONÇA.

Publicado por:
 Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:F2CFF7F7

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0302-0081/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0302-0081/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PILAR/AL, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a Sra. JOSEFA DOS SANTOS.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0302-0081/2023 e alteração da Secretaria Interviente, referente à locação de imóvel situado na Praça Floriano Peixoto, Centro, Pilar/AL, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), aplicada subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato nº 0302-0081/2023, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Processo Administrativo nº 0511-0028/2026.

PRAZO: 25/05/2026 até 25/05/2027.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2005; Projeto/Atividade: 2005 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Sra. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, Prefeita do Município de Pilar/AL. Pela Interviente: Sr. BRUNO LUIZ SILVA BERTA, Secretário Municipal de Administração. Pela Contratada/Locadora: Sra. JOSEFA DOS SANTOS.

Publicado por:
 Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:457CFC94

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: PRINTPAGE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.925.322/0001-91, com sede na Tv. São Cristóvão, nº 93, Jacarecica, Maceió/AL, CEP: 59.038-642, representada pela Sra. DAYANA DE LIMA MARIANO VALDONADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0513-0011/2026.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 067/2023, bem como a aplicação do reajuste anual.

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 25/07/2026 a 25/07/2027.

DO VALOR: O valor total global anual com excedente passa a ser de R\$ 2.703,56 (dois mil, setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Gabinete da Prefeita. Função Programática: 04.122.0001.2002. Projeto/Atividade: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete da Prefeita. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra fundamento no art. 57, inciso II, e no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pilar/AL, 28 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
 Prefeita de Pilar/AL

Publicado por:
 Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:15D7F821

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

Processo Administrativo nº 0318-0005/2026.

Pregão Eletrônico SRP nº 90025/2025.

Órgão Gerenciador: Município de Pilar/AL, CNPJ nº 12.200.150/0001-28.

Beneficiária: INFOARARAQUARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 44.681.315/0001-74.

Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 114/2025, em razão da comprovada inviabilidade econômica superveniente para manutenção das condições registradas, devidamente demonstrada nos autos do Processo Administrativo nº 0318-0005/2026.

Fundamento Legal: art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, disposições da Ata de Registro de Preços nº 114/2025 e Parecer Jurídico PGM nº 120/2026.

Penalidades: não aplicação de sanções administrativas, diante da comprovação da inviabilidade econômica superveniente e da inexistência de elementos indicativos de má-fé, dolo, fraude ou descumprimento injustificado das obrigações assumidas.

Efeitos: o cancelamento produz efeitos retroativos a 18 de março de 2026, permanecendo válidos e exigíveis os atos, obrigações, fornecimentos, empenhos, liquidações, pagamentos e demais efeitos jurídicos regularmente constituídos anteriormente a essa data.

Data da assinatura: 1º de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
 Prefeita

Publicado por:
 Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:DB60CA43

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2026

- **DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; como INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA ME - CNPJ nº. 48.477.037/0001-31 como CONTRATADO. - **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, - **DO VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação é de R\$ 2.825.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais) - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses.** - **DA DOTAÇÃO:** 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO; Função Programática: 16.482.0010.7001; Projetos/Atividade: 7001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HABITANTES DE INTERESSE SOCIAL; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **DOS SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA inscrita no CPF nº 111.XXX.XXX-68 pelo CONTRATANTE, e BRENO NUNES MONTEIRO inscrito no CPF nº 108.XXX.XXX-41 pelo CONTRATADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1029-0038/2026. ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº053/2026 EM 11/06/2026.

Publicado por:
 Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:57DB145E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2026

- **DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; como INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 39.808.835/0001-08 como CONTRATADO. - **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)/ MINISTÉRIO DO ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL - **DO VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação é de R\$ 1.499.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais) - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses.** - **DA DOTAÇÃO:** 0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Função Programática: 15.451.0006.1012; Projetos/Atividade: 1012 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **DOS SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA inscrita no CPF nº 111.XXX.XXX-68 pelo CONTRATANTE, e CÉLIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 019.XXX.XXX-36 pelo CONTRATADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0319-0023/2026. ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº055/2026 EM 12/06/2026.

Publicado por:
 Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:120C439B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº515/2026

(de 12 de junho de 2026)

DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e operacionalizar os procedimentos de credenciamento no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os dispositivos relativos aos procedimentos auxiliares e ao credenciamento;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO do Município de Pilar/AL, destinada à condução, análise, julgamento e acompanhamento dos processos administrativos de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES OU ENTIDADES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS e, na falta destas, EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM FINS LUCRATIVOS realizados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

I - receber, analisar e julgar a documentação apresentada pelos interessados nos processos de credenciamento;

II - promover diligências necessárias à instrução processual;

III - emitir pareceres e atas relativos à habilitação ou inabilitação dos interessados;

IV - acompanhar a execução dos procedimentos de credenciamento;

V - zelar pela observância dos princípios que regem a Administração Pública e das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - praticar os demais atos necessários ao regular processamento dos procedimentos de credenciamento.

Art. 3º A Comissão Especial de Credenciamento será composta pelos seguintes servidores:

I - Clara Vannessa de Lima Melo, Matrícula nº 22.432 - Presidente;

II - Pryscila Sampaio Almeida - Matrícula nº 20.439 - Membro;

III - Aristeu Soares Camelo Neto - Matrícula nº 32.326 - Membro;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão realizados sempre que houver necessidade de processamento de credenciamento, mediante convocação do Presidente da Comissão.

Art. 5º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
 Prefeita

Publicado por:
 Darlane Leite Costa
Código Identificador:057E206C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 45, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38, de 29 de outubro de 2025, resolve conceder diária em favor do senhor seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Anderson Julio Benvindo dos Santos
 Matrícula/ Portaria: 26042

Cargo: Assessor Especial

Quantidade total de diárias: 04 (quatro diárias)

Valor total das diárias: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Período de deslocamento: 16/06/2026 à 19/06/2026

Destino: Fortaleza/CE

Objetivo do deslocamento: Participação do 26º Encontro Nacional Congemas

Unidade Orçamentária: 8001 - Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001- GESTÃO DAS

AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:03F286A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 514/2026 (DE 12 DE JUNHO DE 2026)**

CESSÃO: AGENTE PÚBLICO EFETIVO CEDIDO PARA TER EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, E DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº166/1998, de 31 de março de 1998.

RESOLVE

Art. 1º Deferir a cessão da servidora **SHEILA LAIS FERREIRA SILVA**, CPF nº 057.123.814/94, **OCUPANTE DO CARGO DE RECEPCIONISTA**, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que exerça suas funções junto ao Ministério Público de Alagoas, com ônus efetuados pela Prefeitura de Pilar, conforme ofício nº 039/2026-37ª PJCAP.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 12 (décimo segundo) dia do mês de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:4C727E4B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANA BEATRIZ ZEFIRINO DOS SANTOS, para o cargo que determina e contém outras providências.

O **Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA BEATRIZ ZEFIRINO DOS SANTOS**, CPF 128.321.084-31, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor da Divisão de Agricultura e Pecuária**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01.06.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.06.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 15 de junho de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:636A488B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 2304003/2026**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019 c/c Art. 32 da Lei Municipal no 1155/2021, a Sra. **MARIA DOLORES DA SILVA BARROS**, portadora de cédula de identidade RG nº 311912 SCJDS/AL, e do CPF nº 412.693.304-20, em razão do falecimento do servidor e segurado do PORTOPREV, o Sr. **MANOEL JOSÉ DE BARROS**, portador do CPF nº 163.269.204-00, segurado/aposentado do PORTOPREV.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do salário do servidor, acrescido de 10 (dez) pontos percentuais, todavia, cumpre ressaltar, que os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 08 de abril de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 23 de abril de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B39C3AAB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 26/2026**

EXTRATO DO CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026
CONTRATO Nº 02.19.0001/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio através do Fundo Municipal de Educação inscrita sob CNPJ nº 31.207.342/0001-00.

Contratado: SOCIEDADE EDUCACIONAL IMPULSA BRASIL LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 60.042.709/0001-81.

Objeto de Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA PROFESSORES, TÉCNICOS EDUCACIONAIS E GESTORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, NOS DIAS 28/05/2026, 03/06/2026 E 03/12/2026.

Valor do contrato: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1502 – FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1502.12.361.0007.4002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/15400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Porto Real do Colégio/AL, 19 de fevereiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:93233456

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO INEX 45/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.11.0001/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a apresentação artística da **BANDA FORRÓ BRASIL**, em palco fixo, a ser realizada no dia 26 de JUNHO de 2026, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL no município de Porto Real do Colégio/AL.

CONTRATADO (A): DB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.633.756/0001-05, com endereço na Avenida Pedro Paes de Azevedo, Nº 225, Bairro Salgado Filho, Aracaju – SE, CEP: 49.020-450 neste ato representada pelo Sr. **TIAGO RODRIGUES DE SOUZA**, portador do CPF n.º 989.XXX.XXX-15.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES

12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS

3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 11 de junho de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:8C3421D8

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO INEX 52/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.08.0001/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 52/2026

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a apresentação artística da **BANDA FORRÓ DA PARCERIA**, em palco fixo, a ser realizada no dia 28 de JUNHO de 2026, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL no município de Porto Real do Colégio/AL.

CONTRATADO (A): JORGE LUIS MAGALHÃES DANTAS FILHO 11336418494, inscrita no CNPJ Nº 29.535.814/0001-02, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 40, CENTRO, São Brás/AL, CEP: 57.380-000 neste ato representado pelo Sr. **JORGE LUÍS MAGALHÃES DANTAS FILHOS**, portador do CPF 113.XXX.XXX-94.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES

12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS

3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 08 de junho de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:31ABFD52

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO:06040003/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2026. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de show musical da banda DANIELZINHO É SHOW, no dia 27 de junho de 2026 a partir das 22h00min, com duração de 2h00min (duas horas) de show, nas festividades juninas 2026. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01. **CONTRATADA:** J. DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob nº 27.156.476/0001-72. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0664 – Fundo Municipal de Cultura; **ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 06.0664.13.392.0008.2033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

Quebrangulo/AL, 11 de junho de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

Publicado por:

Maria Luisa Nazario Barbosa

Código Identificador:CD3DB88C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO:06040004/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2026. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de show musical da banda ANA LÔBO, no dia 27 de junho de 2026 a partir das 22h00min, com duração de 1h50min (uma

hora e cinquenta minutos) de show, nas festividades juninas 2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: A E L COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 27.524.171/0001-76. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0664 – Fundo Municipal de Cultura; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0664.13.392.0008.2033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. Quebrangulo/AL, 11 de junho de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:349F035E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Abertura: 19 de junho de 2026 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaocontratacao@l@gmail.com.

Rio Largo/AL, 12 de junho de 2026.

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Fernanda Cristina Dos Santos
Código Identificador:76AA1BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 16/06/2026 até 18/06/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONFECCÃO DE CAMISAS PARA ALUNOS DO CURSO PREPARA RIO LARGO - Processo nº 0612.0139/2026** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmr@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 12 de junho de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:576CD920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Pick-up.

CONTRATADA:

RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.332.890/0001-06, VALOR: R\$ 226.777,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais).

CELEBRAÇÃO: 12/06/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data assinatura. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 12 de junho de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:C0113D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2025 – 001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

FORNECEDOR REGISTRADO: **DIOGO DE ABREU LEÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 30.168.403/0001-05. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90013/2025 – 001, referente a Aquisição de Fardamento, Coletes e Uniformes. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 24/05/2026, estendendo-se até 24/05/2027. CELEBRAÇÃO: 22/05/2026. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R\$ 218.240,14 (duzentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais e quatorze centavos) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, caput da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 12 de junho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:56B6C2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/2025 – I.L.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADO: **3F LTDA “ORÇAFASCIO”** inscrita no CNPJ sob o nº nº 23.484.444/0001-45. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 060/2025 – I.L referente a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Licenças de Software de Orçamento para Otimização dos processos. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 11/06/2026. Valor: o valor permanece inalterado, sendo o total de R\$ 8.792,00 (oito mil, setecentos e noventa e dois reais). Fundamentação Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos. Rio Largo/AL, 12 de junho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:EBC1B1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 86/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADO: **F. L. B. VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.669.334/0001-31. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 86/2025, referente a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo reserva, assessoramento, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, desdobramento e reembolso de passagens aéreas em âmbito nacional para os deslocamentos de gestores, servidores e eventuais colaboradores em serviço conforme interesse da administração para Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do termo aditivo. CELEBRAÇÃO: 12/06/2026. Valor: O valor do presente aditivo fica estimado em R\$ 332.072,92 (trezentos e trinta e dois mil, setenta e dois reais e noventa e dois centavos). Fundamentação Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 3º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos. Rio Largo/AL, 12 de junho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B359FD43

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS.

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20, com sede administrativa na Avenida Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, s/n, Conjunto Bandeirantes, Bairro Prefeito Antônio Lins de

Souza, Rio Largo/AL, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO CARLOS DA SILVA NETO, brasileiro, casado, portador do RG n. 31102174 e do CPF/MF nº 066.568.504-13, residente na Av. Jesus Cristo, s/n, Bairro Antônio Lins de Souza, CEP 57100-000, doravante denominado CONCEDENTE/CEDENTE, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Florêncio, s/n, Centro, CEP 57.180-000, Barra de São Miguel/AL, neste ato representado pelo Senhor Prefeito LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO, doravante denominado CONVENIENTE/CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE PESSOAL E DO OBJETO

1.1. Para os fins deste Convênio considera-se:

I – Cessão: ato autorizativo para o exercício de cargo público para atender situações previstas em leis específicas, em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem alteração da lotação no órgão de origem;

II – Órgão cessionário: o órgão onde o servidor irá exercer suas atividades; e

III – Órgão cedente: o órgão de origem e lotação do servidor cedido.

1.2. A cessão, requisição ou colocação de servidor à disposição deverá sempre atender ao interesse e à necessidade da Administração Pública.

1.3. O presente Convênio tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre os partícipes, visando possibilitar a cessão de servidores públicos efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Rio Largo para exercício de atividades junto aos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Barra de São Miguel, mediante autorização prévia do CEDENTE e formalização por ato administrativo próprio.

1.4. As cessões decorrentes deste Convênio serão formalizadas individualmente mediante portaria, termo de cessão, ofício ou outro ato administrativo equivalente, contendo, no mínimo, a identificação do servidor, cargo ocupado, carga horária, prazo da cessão e demais condições específicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO

2.1. A carga horária do servidor cedido observará a jornada legal do cargo efetivo ocupado, podendo ser especificada no respectivo ato individual de cessão.

2.2. A cessão poderá ocorrer com ou sem ônus para a CESSIONÁRIA, conforme definido no respectivo ato administrativo de cessão.

2.3. As despesas decorrentes da cessão observarão as condições estabelecidas no ato individual que autorizar a disponibilização do servidor.

2.4. Os servidores cedidos permanecerão vinculados ao quadro funcional do Município de Rio Largo, preservados todos os direitos e vantagens inerentes aos respectivos cargos efetivos.

2.5. A CESSIONÁRIA não poderá atribuir aos servidores cedidos funções incompatíveis com os cargos efetivos ocupados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

3.1. Compete à CESSIONÁRIA:

I – Zelar pela observância da jornada de trabalho dos servidores cedidos, a fim de evitar carga horária superior ou inferior ao previsto em lei;

II – Fiscalizar a atuação dos servidores cedidos, em conformidade com o disposto neste Convênio;

III – Propiciar aos servidores cedidos locais e condições de trabalho salubres, aptas ao desenvolvimento de suas atribuições;

IV – Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos eventualmente causados a terceiros pelos servidores cedidos, durante a vigência da cessão, quando decorrentes de atos praticados no exercício da função pública;

V – Designar o local de exercício dos servidores cedidos;

VI – Acompanhar e fiscalizar a frequência dos servidores cedidos;

VII – Proporcionar condições adequadas ao desempenho das atividades;

VIII – Comunicar ao CEDENTE quaisquer ocorrências funcionais relevantes envolvendo os servidores cedidos.

3.2. Compete ao CEDENTE:

I – Manter o vínculo funcional dos servidores cedidos;

II – Arcar com a remuneração e encargos legais, quando assim definido no ato de cessão;

III – Acompanhar os atos relativos às cessões;

IV – Responsabilizar-se pela regularidade funcional dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante interesse e anuência das partes.

4.2. O presente Convênio produzirá efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DOS SERVIDORES

5.1. Havendo necessidade da Administração Pública Municipal, os servidores cedidos poderão ser convocados, a qualquer tempo, para retorno ao exercício de suas funções junto ao Município de Rio Largo.

5.2. O retorno dos servidores deverá ser comunicado à CESSIONÁRIA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo por interesse de qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente Convênio fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, na legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes à Administração Pública.

7.2. Serão observadas as disposições da Lei Orgânica do Município de Rio Largo, da Lei Municipal nº 1.779/2017 e da legislação aplicável do Município de Barra de São Miguel, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo, quando necessário.

8.2. As partes encarregar-se-ão da publicação do extrato deste Convênio nos órgãos oficiais competentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Largo/AL para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Largo/AL, 01 de junho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

WELLINGTON SANTOS DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Portaria nº 2736/2025

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:6C2F0E61

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 003/2026 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA

APRECIÇÃO DAS MESTAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2026.

EDITAL Nº 003/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIÇÃO DAS MESTAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2026.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO - ESTADO DE ALAGOAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, PEDRO CARLOS DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente em seu artigo 48, parágrafo único, inciso I, TORNA PÚBLICO para conhecimento da população em geral que:

CONVOCAÇÃO

Fica CONVOCADA a população do Município de Rio Largo/AL para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação do relatório das metas fiscais do município de Rio Largo referentes ao 1º quadrimestre de 2026.

DATA, HORÁRIO E LOCAL

DATA: 16 de junho de 2026

HORÁRIO: 10h00min (dez horas)

LOCAL: Sede da Câmara Municipal dos Vereadores de Rio Largo/AL

PARTICIPAÇÃO

A participação popular é FUNDAMENTAL e constitui direito assegurado pela legislação vigente, contribuindo para um planejamento público mais justo, eficiente e alinhado às reais necessidades da comunidade rio-larguense.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação é aberta a todos os cidadãos, entidades da sociedade civil, associações, sindicatos e demais organizações interessadas;

Os interessados poderão manifestar-se durante o período destinado aos debates.

Rio Largo/AL, 12 de junho de 2026

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:DB53A160

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR(A) Nº 01/2026**

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR(A) Nº 01/2026

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, COM FUNDAMENTO NO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026.

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20, com sede administrativa na Avenida Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, s/n, Conjunto Bandeirantes, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, neste ato representado pelo Prefeito PEDRO CARLOS DA SILVA NETO, doravante denominado CEDENTE, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH, e o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora GEANE MAGALHÃES MONTE SALUSTIANO, matrícula nº 1571, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ciências, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Rio Largo/AL, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra de São Miguel/AL.

1.2. A presente cessão decorre do Convênio de Cooperação Técnica nº ____/2026 celebrado entre o Município de Rio Largo e o Município de Barra de São Miguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO

2.1. A cessão ocorrerá com ônus para o MUNICÍPIO DE RIO LARGO, permanecendo sob sua responsabilidade o pagamento da remuneração, vantagens e demais encargos legais da servidora cedida.

2.2. A servidora permanecerá vinculada ao quadro funcional do Município de Rio Largo/AL, preservados todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo ocupado.

2.3. A servidora exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra de São Miguel/AL, em funções compatíveis com o cargo efetivo de Professora de Ciências.

2.4. A jornada de trabalho observará a carga horária legalmente estabelecida para o cargo ocupado pela servidora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1. Compete ao MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL:

I – Zelar pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora;

II – Fiscalizar e acompanhar a atuação funcional da servidora cedida;

III – Proporcionar condições adequadas para o exercício das atividades;

IV – Comunicar ao Município de Rio Largo quaisquer ocorrências funcionais relevantes;

V – Encaminhar, quando solicitado, informações relativas à frequência e ao desempenho funcional da servidora;

VI – Não atribuir à servidora funções incompatíveis com o cargo efetivo ocupado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1. Compete ao MUNICÍPIO DE RIO LARGO:

I – Manter o vínculo funcional da servidora;

II – Efetuar o pagamento da remuneração e dos encargos legais decorrentes da cessão;

III – Acompanhar os atos relativos à cessão;

IV – Determinar o retorno da servidora quando houver necessidade do serviço público municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. A presente cessão terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

5.2. A cessão poderá ser prorrogada mediante manifestação de interesse dos partícipes e observância das disposições do Convênio de Cooperação Técnica nº ____/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO RETORNO DA SERVIDORA

6.1. Havendo necessidade da Administração Pública Municipal de Rio Largo, a servidora poderá ser convocada, a qualquer tempo, para retorno ao exercício de suas funções no órgão de origem.

6.2. O retorno será comunicado ao Município de Barra de São Miguel com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de quaisquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O presente Termo fundamenta-se no Convênio de Cooperação Técnica nº ____/2026, no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Rio Largo, na Lei Municipal nº 1.779/2017 e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

9.2. O presente Termo produzirá efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Largo/AL, 12 de junho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

WELLINGTON SANTOS DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Portaria nº 2736/2025

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:41E75D4B

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.002.110526

Contrato de nº 18/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: Ana Lucia Ribeiro Silva Pereira, inscrita no CNPJ sob nº 23.776.078/0001-17.

Objeto: contratação do saldo remanescente da ATA de nº 47/2024, para empresa especializada no fornecimento de Buffet e Coffee Break, visando atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 11/06/2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Ana Lucia Ribeiro Silva Pereira, pela Contratada

Republicado por incorreção

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:D5F2054C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A ARP Nº 44/2025

Processo nº: 002.012.050326

Primeiro Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 44/2025.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.

Fornecedor Beneficiário: M dos Santos S. Eireli, CNPJ nº 11.565.537/0001-15.

Objeto: Primeiro termo aditivo à ATA nº 44/2025, com a empresa e M. dos Santos S. Silva Eirelli

Data de Assinatura: 03 de abril de 2026.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Marcelo dos Santos Silva pela Contratada

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:3B4931FF

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ 12.342.671/0001-10, com endereço na Praça Vereador Antônio da Silva Pedro, 55, Centro, São Luis do Quitunde/ AL, CEP 57.920-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obra de Urbanização da Praça de Eventos Santo Inacio, neste Município.

São Luis do Quitunde, 12 de junho de 2026

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS

Prefeita

Publicado por:

Iago Santos Lins de Albuquerque

Código Identificador:C9989772

GABINETE DA PREFEITA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ 12.342.671/0001-10, com endereço na Praça Vereador Antônio da Silva Pedro, 55, Centro, São Luis do Quitunde/ AL, CEP 57.920-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Conjunto de Unidades Habitacionais, neste Município.

São Luis do Quitunde, 12 de junho de 2026

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS

Prefeita

Publicado por:

Iago Santos Lins de Albuquerque

Código Identificador:E564B81F

GABINETE DA PREFEITA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ 12.342.671/0001-10, com endereço na Praça Vereador Antônio da Silva Pedro, 55, Centro, São Luis do Quitunde/ AL, CEP 57.920-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para OBRA DE CONTRUÇÃO DE UBS, neste Município.

São Luis do Quitunde, 12 de junho de 2026

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS

Prefeita

Publicado por:

Iago Santos Lins de Albuquerque

Código Identificador:AE3A6282

GABINETE DA PREFEITA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ 12.342.671/0001-10, com endereço na Praça Vereador Antônio da Silva Pedro, 55, Centro, São Luis do Quitunde/ AL, CEP 57.920-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para OBRA DE CONTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE, neste Município.

São Luis do Quitunde, 12 de junho de 2026

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS

Prefeita

Publicado por:

Iago Santos Lins de Albuquerque

Código Identificador:8F1EA8E7

GABINETE DA PREFEITA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ 12.342.671/0001-10, com endereço na Praça Vereador Antônio da Silva Pedro, 55, Centro, São Luis do Quitunde/ AL, CEP 57.920-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para OBRA DE CONTRUÇÃO DE

UMA CRECHE PADRÃO FNDE, CONVÊNIO 986055 neste Município.

São Luis do Quitunde, 12 de junho de 2026

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS

Prefeita

Publicado por:

Iago Santos Lins de Albuquerque

Código Identificador:42AD0744

GABINETE DA PREFEITA PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ 12.342.671/0001-10, com endereço na Praça Vereador Antônio da Silva Pedro, 55, Centro, São Luis do Quitunde/ AL, CEP 57.920-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA para OBRA DE CONTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE, CONVÊNIO 986055, neste Município.

São Luis do Quitunde, 12 de junho de 2026

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS

Prefeita

Publicado por:

Iago Santos Lins de Albuquerque

Código Identificador:0E1412C1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER SOCIAL DE VISITA TÉCNICA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Miguel dos Milagres – AL

Projeto Avaliado: Projeto Vida Maré Viva – Envelhecimento Ativo, Cultura e Geração de Renda no Litoral Alagoano

Instituição Proponente: Associação Vida

Data da Visita Técnica: 06/2026

Responsável pela Visita: Danielle Carlos de Souza Santos – Presidente do CMDPI.

– IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVO DA VISITA

Em atendimento às atribuições de acompanhamento, fiscalização e fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, foi realizada visita técnica à Associação Vida com a finalidade de analisar as condições institucionais, a capacidade de execução e a relevância social do Projeto Vida Maré Viva – Envelhecimento Ativo, Cultura e Geração de Renda no Litoral Alagoano.

O projeto tem como público-alvo pessoas idosas residentes no município de São Miguel dos Milagres, propondo ações integradas de promoção do envelhecimento ativo, fortalecimento de vínculos comunitários, valorização cultural e desenvolvimento de atividades geradoras de renda.

– OBSERVAÇÕES DA VISITA

Durante a visita, verificou-se que a Associação Vida possui estrutura organizacional compatível com a execução das atividades propostas, apresentando equipe comprometida com o atendimento à população idosa e alinhamento com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa.

Observou-se que o Projeto Vida Maré Viva foi concebido a partir das demandas sociais identificadas no território, considerando as especificidades socioeconômicas e culturais da população idosa do litoral alagoano. As ações previstas contemplam:

Promoção do envelhecimento ativo e saudável;
Incentivo à participação social e comunitária da pessoa idosa;
Valorização dos saberes tradicionais e da cultura local;
Desenvolvimento de oficinas e atividades voltadas à geração de renda;

Fortalecimento da autonomia, autoestima e protagonismo social; Ampliação das oportunidades de convivência e inclusão social. Constatou-se ainda que a proposta apresenta coerência entre objetivos, metodologia, público beneficiário e resultados esperados, demonstrando potencial para produzir impactos positivos na qualidade de vida das pessoas idosas atendidas.

– **PARECER**

Após análise documental e realização da visita técnica, este Conselho manifesta-se **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto **Vida Maré Viva – Envelhecimento Ativo, Cultura e Geração de Renda no Litoral Alagoano**, desenvolvido pela Associação Vida, por entender que a proposta atende aos interesses da pessoa idosa, apresenta relevante impacto social e está em consonância com os princípios e diretrizes da política de garantia de direitos da pessoa idosa.

Desta forma, recomenda-se sua aprovação e apoio para execução, considerando sua contribuição para a promoção da dignidade, autonomia, inclusão social, valorização cultural e geração de oportunidades para as pessoas idosas do município de São Miguel dos Milagres.

São Miguel dos Milagres/AL, 10 de junho de 2026.

DANIELLE CARLOS DE SOUZA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:

Joel Batista de Lima Neto

Código Identificador:B83C20B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “Vida Maré Viva” para fins de captação de recursos junto ao Edital de Chamamento Itaú Viver Mais.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente e com as competências que lhe são conferidas pela Política Nacional da Pessoa Idosa e pelo Estatuto da Pessoa Idosa,

CONSIDERANDO a importância da promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa, assegurando condições para o envelhecimento ativo, saudável, participativo e com qualidade de vida;

CONSIDERANDO a relevância de iniciativas voltadas ao fortalecimento da convivência comunitária, ao incentivo da prática de atividades físicas, culturais, educativas e de promoção da saúde para a população idosa;

CONSIDERANDO a análise e apreciação do Projeto “Vida Maré Viva”, apresentado pela Associação VIDA - Vidas Integradas no Desenvolvimento e Ação, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.125.018/0001-97, que visa desenvolver ações integradas de promoção do bem-estar, inclusão social, fortalecimento de vínculos e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas do Município de São Miguel dos Milagres;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “Vida Maré Viva” para participação e captação de recursos por meio do Edital de Chamamento Itaú Viver Mais com investimento de R\$ 310.000,00 (trezentos e Dez Mil Reais) por reconhecer sua relevância social e seu alinhamento às diretrizes de promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º A presente aprovação expressa a concordância deste Conselho com a submissão do projeto ao referido edital, visando à obtenção de recursos financeiros destinados à execução das atividades propostas em benefício da população idosa do município.

Art. 3º A execução do projeto, caso contemplado, deverá observar os objetivos, metas, cronograma e demais disposições constantes no plano de trabalho apresentado, bem como a legislação aplicável e as normas do edital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Miguel dos Milagres/AL, 10 de junho de 2026.

DANIELLE CARLOS DE SOUZA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:

Joel Batista de Lima Neto

Código Identificador:3E7D4BB3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 53/2026**

“Dispõe sobre a nomeação para compor a Junta Médica do Município, além de outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor a **JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO**, as Senhoras:

- **MARIA VITORIA DE ARAUNA GALVÃO**, portadora do CPF nº 115.812.534-86, **MÉDICA**;
- **MYRIAN DO NASCIMENTO LIMA**, portadora do CPF nº 108.671.934-41, **PSICOLOGA** e
- **SAYONARA NEVES BARBOSA GOMES**, portadora do CPF nº 100.344.164-55, **PSICOLOGA**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SATUBA/AL, 25 DE MAIO DE 2026.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito de Satuba

Publicada e Registrada no Mural da Prefeitura de Satuba

Publicado por:

Levi Nobre Lira Filho

Código Identificador:7D39C350

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 01050036/2026

Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS SUB 25, no Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Licitante vencedor:

MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.035.491/0001-22, foi vencedora do certame com o valor de R\$ 3.148.830,00.

Valor Global da Licitação: R\$ 3.148.830,00 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 12 de junho de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5C60FC68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **01/07/2026, às 14:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; <https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 12 de junho de 2026.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:EEA7CF60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATADA **M. CLEMILDA DA SILVA** inscrita no CNPJ sob n.º 10.014.478/0001-24 Objeto **CONVERSÃO DA ARP Nº 044/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**. Perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 808.948,00 (Oitocentos e oito mil novecentos e quarenta e oito reais)**. Data de Assinatura: 26 de maio de 2026. O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 08 (oito) de maio de 2027 conforme a Ata de Registro de Preço nº 044/2026 PE nº 013/2026 a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em observância ao Plano Plurianual do Município (2022-2025). A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 11 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E2ABB661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **MAILSON DE ALMEIDA**, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.927.9###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 160,00 onde o servidor se ausentará nos dias 17 e 18 de junho de 2026, para fazer o traslado dos servidores que participaram do evento “OFICINA DE METODOLOGIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME” em Arapiraca-AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 12 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:DD90EBAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS**, como Secretária Adjunta, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.202.4###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor de R\$90,00 (noventa reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 onde a servidora se ausentará nos dias 17 e 18 de junho de 2026, para participar de um evento “ OFICINA DE METODOLOGIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME ” em Arapiraca-AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 12 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E9AF7D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **JOÃO FARIAS DOS SANTOS**, como Presidente do Conselho Municipal de Educação, designado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.788.7###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor de R\$90,00 (noventa reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 onde o servidor se ausentará nos dias 17 e 18 de junho de 2026, para participar de um evento “ OFICINA DE METODOLOGIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME ” em Arapiraca-AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 12 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:70308F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe à Administração o dever de apurar toda e qualquer notícia de irregularidade de que tenha ciência;
CONSIDERANDO a requisição formal do Ministério Público do Estado de Alagoas, expedida nos autos da Notícia de Fato nº 01.2026.00002875-3, que demanda a apuração de possível omissão funcional de servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO as informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 270/2026/SEMED, que constituem indícios de possível irregularidade administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, como garantia fundamental a todos os administrados;
CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública e o disposto no art. 137 da Lei Municipal nº 933/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
CONSIDERANDO, por fim, a fundamentada recomendação contida no Parecer Jurídico nº 004/2026/PGMTV, exarado pela Procuradoria Geral do Município, a qual acolho na íntegra como razão de decidir;
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Investigativa, de caráter preparatório e não punitivo, no âmbito do Processo Administrativo,

com o objetivo de proceder à apuração circunstanciada dos fatos, visando elucidar a regularidade dos procedimentos adotados e a eventual responsabilidade funcional de servidores no que se refere à comunicação e aos encaminhamentos relativos à denúncia de abuso sexual envolvendo a aluna E.E.C. da Silva.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo qualificados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante:

I - : EDINALDO DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias matrícula nº 3113, inscrito no CPF sob o nº.###.437.2###-##, Presidente, a Sra. **PAULA FERREIRA DAMASCENO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 27769, inscrita no CPF sob o nº. CPF/MF. ###.118.1###-##- Secretária e o Sr. **GIVALDO NATIVIDADE COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 300, inscrito no CPF sob o nº.###.697.1###-##- Vogal

Parágrafo único. Caberá ao presidente coordenar e impulsionar os trabalhos, e, dentre os membros, será designado um para secretariar as atividades da Comissão.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada e dirigida à autoridade instauradora.

Art. 4º - No exercício de suas funções, a Comissão poderá: **I - Tomar** depoimentos, realizar acareações e promover investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas; **II - Requisitar** de qualquer órgão, entidade ou autoridade municipal os documentos e informações que se façam necessários à elucidação dos fatos; **III - Recorrer** a técnicos e peritos, quando julgar necessário, para a produção de laudos e pareceres técnicos.

Art. 5º - A apuração ocorrerá em caráter sigiloso, em estrita observância ao art. 141 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sendo vedada a divulgação de informações a terceiros não diretamente envolvidos no procedimento.

Art. 6º - Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo e circunstanciado, o qual deverá, de forma fundamentada, sugerir uma das seguintes medidas: a) O arquivamento do processo, na hipótese de não comprovação da ocorrência de irregularidade ou ilícito funcional; b) A instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), caso existam indícios suficientes de infração disciplinar praticada por servidor efetivo; ou c) A rescisão do contrato de trabalho, na hipótese de falta funcional grave praticada por servidor temporário, assegurado o prévio direito de defesa.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 12 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:5CB7127B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL – COMSEA**

Resolução COMSEA -TV, Nº 03 / 2026

“O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – (COMSEA) DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL, E A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.”

O COMSEA de Teotônio Vilela/ AL no uso de suas atribuições,

Art. 1º Convocar ordinariamente a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 2º A 1ª Conferência municipal do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema central: “Segurança Alimentar e Nutricional: Construindo Caminhos para um Futuro Sem Fome”.

Art. 3º A Conferência Municipal do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Teotônio Vilela será realizada no dia 26 de junho de 2026, das 08 às 12 horas no auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A 1ª Conferência do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional abordará 5 (cinco) Eixos:

Eixo 1 – Direito Humano à Alimentação Adequada e Soberania Alimentar;

Eixo 2 – Sistemas Alimentares Justos, Sustentáveis e Saudáveis;

Eixo 3 – Políticas Públicas, Governança e Participação Social;

Eixo 4 – Acesso à Água, Meio Ambiente e Segurança Hídrica;

Eixo 5 – Cultura Alimentar, Educação e Comunicação;

Art. 5º Será criado o grupo de trabalho, denominado de comissão organizadora.

Art. 6º Criação da Comissão organizadora da 1ª Conferência do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Teotônio Vilela, composta por membros do COMSEA, e apoio de colaboradores e assessoria técnica:

José Leonardo Santos Silva

Késia Gleide Lourenço de Melo

Marcos Paulo da Silva

Maria Fernanda Estácio Ferreira

Alice Da Silva Santos

Tiago Rodrigues Marques

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teotônio Vilela, 06 de maio de 2026

JOSÉ LEONARDO SANTOS SILVA

Presidente do COMSEA

Publicado por:

Joyce Evans Barbosa Silva

Código Identificador:231D6F5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 08/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **54.045.261 GSIANE EICHELBERGER DOS SANTOS**, CNPJ nº 54.045.261/0001-57

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e linha branca, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 12.456,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

Firmado em: 02/06/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Gisiane Eichelberger dos Santos**

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:4BF2CDD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
21/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 08/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **ASSUPNÇÃO TECNOLOGIA LTDA ME**, CNPJ nº 04.473.960/0001-20

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e linha branca, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 35.592,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais).**

Firmado em: 03/06/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Breno Marques Assunção**

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:7D27A048

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
22/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 08/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **CEZÁRIO MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ nº 03.016.672/0001-15

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e linha branca, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).**

Firmado em: 03/06/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Juliana Cezário Fortes**

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:7983B857

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
23/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 08/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, CNPJ nº 36.521.392/0002-62

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e linha branca, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 71.320,32 (setenta e um mil e trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos).**

Firmado em: 02/06/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Gustavo Oliveira**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:76475A5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
24/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 08/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, CNPJ nº 30.195.733/0001-90

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e linha branca, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 51.727,45 (cinquenta e um mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Firmado em: 12/06/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Décio Amauri Griebler Junior**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F055E271

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
25/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 08/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **LICITTA PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 54.236.391/0001-77

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e linha branca, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).**

Firmado em: 02/06/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Maria Audízia Godinho**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B490E510

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
26/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 08/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **M FELIPE GALVAO LTDA**, CNPJ nº 24.183.988/0001-30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e linha branca, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 456.728,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais).**

Firmado em: 02/06/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Matheus Felipe Galvão**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:DF52362F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
27/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 08/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **PROSPERA COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 56.953.630/0001-35

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e linha branca, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 185.130,60 (cento e oitenta e cinco mil e cento e trinta reais e sessenta centavos).**

Firmado em: 12/06/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Alexandre Assumpção Martins Carneiro**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:08D02D6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
28/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 08/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ nº 52.386.933/0001-62

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e linha branca, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 98.439,50 (noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

Firmado em: 09/06/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Silvio Kohler**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:6E97BCB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026/INEX

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, c), da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e E T DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.032.327/0001-65**

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços profissionais técnicos de consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área contábil e financeiro do Município de Traipu/AL.

Valor: **R\$ 542.800,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais)**

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do último signatário.

Firmado em: 29/05/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Erlan Tenório da Silva**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:2D126E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos profissionais de captação audiovisual, fotografia, iluminação, armazenamento de dados, áudio, transmissão e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Comunicação de Traipu/AL.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **29/06/2026, às 10h00min** (horário de Brasília).

Local: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 12 de junho de 2026.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:FDD612A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 27/2026

DESPACHO

Processo nº 05060003/2026.
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 27/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 27/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL

CONTRATADO: CENUTRI

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.260,70 (doze mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 12 de junho de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:9391AB8B

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 28/2026**

DESPACHO

Processo nº 05220008/2026

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 28/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 28/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Custeio de Medicamentos – Ordem judicial.

CONTRATADO: DAL COMÉRCIO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 991,13 (novecentos e noventa e um reais e treze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 12 de junho de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:1F31DED7

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 29/2026**

DESPACHO

Processo nº 05210014/2026.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 29/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 29/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição suplementos de Saúde

CONTRATADO: CENUTRI

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.252,60 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 12 de junho de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:DB8A660C

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Municipal nº 619/1996, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos nomeados em 8/6/2026 para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde para apresentação da documentação exigida, destinada à verificação do cumprimento dos requisitos legais e da aptidão para investidura no cargo, nos termos previstos no edital do certame.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer ao setor de pessoal, situado na Rua do Centenário, nº 02, Centro- Viçosa/AL, CEP 57.700-000 prazo de 30 dias, contados do ato de nomeação datado em 8/6/2026, para apresentação da documentação exigida.

Art. 3º A documentação exigida observará o disposto no Edital nº 01/2024 e na Lei Complementar Municipal nº 619/1996, devendo o candidato apresentar, dentre outros documentos legalmente exigidos:

- Documento oficial de identificação e CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista, quando aplicável;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

V – Registro no conselho de classe, quando houver exigência legal;

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- Exames laboratoriais e de imagem determinados pela junta médica oficial do Município de Viçosa, tais como: *Lista de exames admissionais gerais: Hemograma completo; Glicemia de Jejum; Hemoglobina glicada; Lipidograma; Creatinina; Uréia; Potássio; Sódio; Cálcio; TGO; TGP; Sumário de urina; Radiografia de Tórax PA e Perfil; Eletrocardiograma.*

- Número do Pis/Pasep/Nit;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
- 2 Fotos 3x4;
- Atestado médico que comprove ser PCD e estar apto ao exercício do cargo;
- Certidão negativa civil em improbidade administrativa com trânsito em julgado;
- Declaração de disponibilidade de jornada semanal;
- Comprovante de residência.

Art. 4º - Os candidatos aprovados e nomeados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) deverão apresentar, de forma fiel e integral, toda a documentação exigida no Edital nº 01/2024. Ressalta-se que os

documentos deverão ser apresentados em conformidade com as exigências editalícias, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade e regularidade das informações e documentos fornecidos.

Art. 5º - Após a análise dos exames do artigo 3º, a junta médica oficial do Município emitirá atestado de aptidão física e mental.

Art. 6º - A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da respectivo ato de nomeação datado em 8/6/2026, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 619/1996, sob pena de tornar-se o ato automaticamente sem efeito.

Art. 7º - O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia à vaga, autorizando a Administração Pública a convocar o próximo candidato classificado dentro do número de vagas para o respectivo cargo.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 12 de junho de 2026.

Obs: Este Edital foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa em 8 de junho de 2026, data a partir da qual, passará a surtir seus efeitos legais.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:D6C7AAE5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA 006/2026

ESTADO DE ALAGOAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2026

Processo nº 04150014/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Fornecedor Registrado: VANILDO ALBUQUERQUE LTDA, inscrito no CNPJ. 28.463.788/0001-91

Valor global estimado de sua proposta de R\$ 83.503,20 (oitenta e três mil quinhentos e três reais e vinte centavos)

Objeto: Fornecimento de GASOLINA COMUM, para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.

Data de assinatura: 10/06/2026

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP

Serviço Autônomo de água e Esgoto/

JOSÉ DE ALCÂNTARA MOURA/

Diretor

órgão Gerenciador/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto/

Vanildo AlbuquerqueLTDA

Contratada/

VANILDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE /

Representante Legal.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:5618B37D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

ATA DE JULGAMENTO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 (NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP Nº 60/2026 – INICIAL) (NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP Nº 61/2026 – REABERTURA) PROCESSO Nº 8599/2026

Objeto: Seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.

Reuniram-se, na sede da Coordenação Geral de Licitações, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio **VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA** e **LOUISE EMMANUELLE SILVA PAIXÃO**, nomeados pela Portaria GP nº 1.586, de 08 de setembro de 2025, alterada pela Portaria GP nº 1.842, de 18 de dezembro de 2025, para realizar o julgamento final do Chamamento Público nº 07/2026, que tem por objeto a seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.

Encerrado o prazo estabelecido em edital para inscrição, foi contabilizado o recebimento de 32 (trinta e duas) inscrições, conforme discriminado a seguir:

Tabela 1 – Relação Inicial de Inscritos

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ
1	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SARA KALI	55.447.868/0001-26	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIÁ DO POVÃO
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIÁ CAVACULTURA
3	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL	24.967.955/0001-80	BRASILIA	ARRAIÁ AUTISTAR
4	E L CABRAL DE OMENA DAMASO	28.227.352/0001-01	ZELIA BARBOSA	ARRAIÁ MILAGRES
5	31.619.345 EDUARDO COSME SANTOS	31.619.345/0001-51	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIÁ AMIGOS DO ALTO
6	50.523.909 MOISES NICONEDS DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	VALE PERUCABA	JVM 10 ANOS
7	40.193.196 ANA FLAVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARRAIÁ ARROCHA ARAPIRACA
8	55.346.895 JOSÉ WILSON DOS SANTOS	55.346.895/0001-02	BOM SUCESSO	ARRAIÁ PÊ NA ROÇA
9	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIÁ GONZAGÃO
10	INSTITUTO HERMES VEIGA	04.236.735/0001-70	VILA SÃO JOSÉ	ARRAIÁ DA VILA
11	66.831.300 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	66.831.300/0001-20	JARDIM ESPERANÇA	MATUTO MACHO
12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIÁ PISOTEIO
13	66.875.510 JOÃO PAULO DOS SANTOS	66.875.510/0001-10	SÍTIO TABOQUINHA	ARRAIÁ ROSAS DE OURO
14	INSTITUTO DIDI NEWS	07.150.652/0001-51	RESIDENCIAL AGRESTE	ARRAIÁ DIDI NEWS
15	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	ARRAIÁ BRISA LUAR
16	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ALAGOAS	19.969.956/0001-24	RESIDENCIAL AGRESTE	ARRAIÁ FLOR DO AGRESTE
17	66.548.965 LAINY GABRIELLE DA SILVA SANTOS	66.548.965/0001-21	PRIMAVERA	ARRAIÁ TRADIÇÃO
18	66.872.076 ROSIANE BARBOSA DOS SANTOS	66.872.076/0001-15	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIÁ ARROCHA O NÓ
19	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	BAIXÃO	ARRAIÁ DONA CIÇA
20	A COMPANHIA TEATRAL LUZES DA RIBALTA	06.957.923/0001-12	PAU D' ARCO	ARRAIÁ PEDRO SERTANEJO
21	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS POR UMA NOVA ESPERANÇA	57.550.211/0001-15	NOVA ESPERANÇA	ARRAIÁ DA UNE

22	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA CANAA	09.329.400/0001-10	VILA CANAA	ARRAIA CANALUAR
23	CENTRO AFRO YLE AXE PALACIO DE OGUM	54.152.779/0001-90	NILO COELHO	ARRAIA FLOR DO AGRESTE
24	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ALAGOAS CEDESA	19.969.956/0001-24	MANOEL TELES	ARRAIA BOM CONSELHO
25	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	ARRAIA BRISA LUAR
26	55.343.682 VALDEMIR LOURENCO DE MELO	55.343.682/0001-27	MANGABEIRAS	ARRAIA RAO DE LUA
27	ASSOCIAÇÃO DE DES. COMUNITARIO DOS MORADORES DO CONJ. JARDIM DAS PAINEIRAS	10.991.936/0001-85	JARDIM DAS PAINEIRAS	ARRAIA ASAS DE OURO
28	MANOEL TELES SOLIDÁRIO	22.271.478/0001-99	PRIMAVERA	ARRAIA LUAR DO SERTÃO
29	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL AROEIRAS	19.821.997/0001-79	RESIDENCIAL AROEIRAS	ARRAIA DO AROEIRAS
30	66.945.184 WILLYANNY DE OLIVEIRA LIMA	66.945.184/0001-70	PLANALTO	ARRAIA DOS AMIGOS
31	ELITONIO DUARTE 0137808460	26.685.179/0001-51	CAVACO	ARRAIA RAIZES DO SERTÃO
32	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	12.210.514/0001-50	VILA SÃO FRANCISCO	ARRAIA MANDACARU FLORESCE

Observadas as disposições constantes nos itens 4.4 e Parágrafo Terceiro do item 7.5, II do Edital de Chamamento Público nº 07/2026 foram desconsideradas as seguintes inscrições:

Tabela 2 – Inscrições Desconsideradas

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIA	DATA DA INSCRIÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	ARRAIA BRISA LUAR	21/05/2026
02	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ALAGOAS	19.969.956/0001-24	RESIDENCIAL AGRESTE	ARRAIA FLOR DO AGRESTE	21/05/2026

Registra-se que as Pessoas Jurídicas das inscrições desconsideradas que constam elencadas na Tabela 2 realizaram nova inscrição no dia 25/05/2026.

Encerrado o prazo de inscrição, restaram as inscrições elencadas na Tabela a seguir:

Tabela 3 – Relação Final de Inscritos

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIA
1	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SARA KALI	55.447.868/0001-26	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIA DO POVÃO
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIA CAVACULTURA
3	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL	24.967.955/0001-80	BRASILIA	ARRAIA AUTISTAR
4	E L CABRAL DE OMENA DAMASO	28.227.352/0001-01	ZELIA BARBOSA	ARRAIA MILAGRES
5	31.619.345 EDUARDO COSME SANTOS	31.619.345/0001-51	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIA AMIGOS DO ALTO
6	50.523.909 MOISE NICONEDS DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	VALE PERUCABA	JVM 10 ANOS
7	40.193.196 ANA FLAVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARRAIA ARROCHA ARAPIRACA
8	55.346.895 JOSÉ WILSON DOS SANTOS	55.346.895/0001-02	BOM SUCESSO	ARRAIA PÉ NA ROÇA
9	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIA GONZAGÃO
10	INSTITUTO HERMES VEIGA	04.236.735/0001-70	VILA SÃO JOSÉ	ARRAIA DA VILA
11	66.831.300 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	66.831.300/0001-20	JARDIM ESPERANÇA	MATUTO MACHO
12	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIA PISOTEIO
13	66.875.510 JOÃO PAULO DOS SANTOS	66.875.510/0001-10	SÍTIO TABOQUINHA	ARRAIA ROSAS DE OURO
14	INSTITUTO DIDI NEWS	07.150.652/0001-51	RESIDENCIAL AGRESTE	ARRAIA DIDI NEWS
15	66.548.965 LAINY GABRIELLE DA SILVA SANTOS	66.548.965/0001-21	PRIMAVERA	ARRAIA TRADIÇÃO
16	66.872.076 ROSIANE BARBOSA DOS SANTOS	66.872.076/0001-15	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIA ARROCHA O NÓ
17	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	BAIRRO BAIXÃO	ARRAIA DONA CIÇA
18	A COMPANHIA TEATRAL LUZES DA RIBALTA	06.957.923/0001-12	PAU D' ARCO	ARRAIA PEDRO SERTANEJO
19	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS POR UMA NOVA ESPERANÇA	57.550.211/0001-15	NOVA ESPERANÇA	ARRAIA DA UNE
20	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA CANAA	09.329.400/0001-10	VILA CANAA	ARRAIA CANALUAR
21	CENTRO AFRO YLE AXE PALACIO DE OGUM	54.152.779/0001-90	NILO COELHO	ARRAIA FLOR DO AGRESTE
22	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ALAGOAS CEDESA	19.969.956/0001-24	MANOEL TELES	ARRAIA BOM CONSELHO
23	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	ARRAIA BRISA LUAR
24	55.343.682 VALDEMIR LOURENCO DE MELO	55.343.682/0001-27	MANGABEIRAS	ARRAIA RAO DE LUA
25	ASSOCIAÇÃO DE DES. COMUNITARIO DOS MORADORES DO CONJ. JARDIM DAS PAINEIRAS	10.991.936/0001-85	JARDIM DAS PAINEIRAS	ARRAIA ASAS DE OURO
26	MANOEL TELES SOLIDÁRIO	22.271.478/0001-99	PRIMAVERA	ARRAIA LUAR DO SERTÃO
27	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL AROEIRAS	19.821.997/0001-79	RESIDENCIAL AROEIRAS	ARRAIA DO AROEIRAS
28	66.945.184 WILLYANNY DE OLIVEIRA LIMA	66.945.184/0001-70	PLANALTO	ARRAIA DOS AMIGOS
29	ELITONIO DUARTE 0137808460	26.685.179/0001-51	CAVACO	ARRAIA RAIZES DO SERTÃO
30	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	12.210.514/0001-50	VILA SÃO FRANCISCO	ARRAIA MANDACARU FLORESCE

Após abertura do Envelope A, foi realizada emissão da Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU dos inscritos, conforme previsão contida no item 9.3, “a”, constatando a regularidade dos inscritos perante o Tribunal de Contas da União e realizadas as diligências que encontram-se elencadas na Ata de Julgamento Preliminar, obtendo os seguintes resultados:

Tabela 4 – Resultado de Análise dos Envelopes A

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIA	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SARA KALI	55.447.868/0001-26	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIA DO POVÃO	HABILITADO
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIA CAVACULTURA	HABILITADO

3	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL	24.967.955/0001-80	BRASILIA	ARRAIÁ AUTISTAR	HABILITADO
4	E L CABRAL DE OMENA DAMASO	28.227.352/0001-01	ZELIA BARBOSA	ARRAIA MILAGRES	HABILITADO
5	31.619.345 EDUARDO COSME SANTOS	31.619.345/0001-51	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIA AMIGOS DO ALTO	HABILITADO
6	50.523.909 MOISES NICONEDS DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	VALE PERUCABA	JVM 10 ANOS	HABILITADO
7	40.193.196 ANA FLAVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARRAIA ARROCHA ARAPIRACA	HABILITADO
8	55.346.895 JOSÉ WILSON DOS SANTOS	55.346.895/0001-02	BOM SUCESSO	ARRAIA PÊ NA ROÇA	HABILITADO
9	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIA GONZAGÃO	HABILITADO
10	INSTITUTO HERMES VEIGA	04.236.735/0001-70	VILA SÃO JOSÉ	ARRAIA DA VILA	HABILITADO
11	66.831.300 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	66.831.300/0001-20	JARDIM ESPERANÇA	MATUTO MACHO	HABILITADO
12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIA PISOTEIO	HABILITADO
13	66.875.510 JOÃO PAULO DOS SANTOS	66.875.510/0001-10	SÍTIO TABOQUINHA	ARRAIA ROSAS DE OURO	HABILITADO
14	INSTITUTO DIDI NEWS	07.150.652/0001-51	RESIDENCIAL AGRESTE	ARRAIA DIDI NEWS	HABILITADO
15	66.548.965 LAINY GABRIELLE DA SILVA SANTOS	66.548.965/0001-21	PRIMAVERA	ARRAIA TRADIÇÃO	HABILITADO
16	66.872.076 ROSIANE BARBOSA DOS SANTOS	66.872.076/0001-15	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIA ARROCHA O NÓ	HABILITADO
17	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	BAIRRO BAIXÃO	ARRAIA DONA CIÇA	HABILITADO
18	A COMPANHIA TEATRAL LUZES DA RIBALTA	06.957.923/0001-12	PAU D' ARCO	ARRAIA PEDRO SERTANEJO	HABILITADO
19	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS POR UMA NOVA ESPERANÇA	57.550.211/0001-15	NOVA ESPERANÇA	ARRAIA DA UNE	HABILITADO
20	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA CANAA	09.329.400/0001-10	VILA CANAA	ARRAIA CANALUAR	HABILITADO
21	CENTRO AFRO YLE AXE PALACIO DE OGUM	54.152.779/0001-90	NILO COELHO	ARRAIA FLOR DO AGRESTE	INABILITADO
22	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ALAGOAS CEDESA	19.969.956/0001-24	MANOEL TELES	ARRAIA BOM CONSELHO	HABILITADO
23	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	ARRAIA BRISA LUAR	HABILITADO
24	55.343.682 VALDEMIR LOURENCO DE MELO	55.343.682/0001-27	MANGABEIRAS	ARRAIA RAIOS DE LUA	HABILITADO
25	ASSOCIAÇÃO DE DES. COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJ. JARDIM DAS PAINEIRAS	10.991.936/0001-85	JARDIM DAS PAINEIRAS	ARRAIA ASAS DE OURO	HABILITADO
26	MANOEL TELES SOLIDÁRIO	22.271.478/0001-99	PRIMAVERA	ARRAIA LUAR DO SERTÃO	HABILITADO
27	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL AROEIRAS	19.821.997/0001-79	RESIDENCIAL AROEIRAS	ARRAIA DO AROEIRAS	INABILITADO
28	66.945.184 WILLYANNY DE OLIVEIRA LIMA	66.945.184/0001-70	PLANALTO	ARRAIA DOS AMIGOS	HABILITADO
29	ELITONIO DUARTE 0137808460	26.685.179/0001-51	CAVACO	ARRAIA RAIZES DO SERTÃO	HABILITADO
30	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	12.210.514/0001-50	VILA SÃO FRANCISCO	ARRAIA MANDACARU FLORESCE	HABILITADO

As razões que ensejaram na inabilitação dos inscritos encontram-se expostas a seguir:

- 1) CENTRO AFRO YLE AXE PALACIO DE OGUM, CNPJ nº 54.152.779/0001-90 foi inabilitada por não possuir atividade econômica compatível com o objeto do Chamamento Público.
- 2) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL AROEIRAS, CNPJ nº 19.821.997/0001-79 foi inabilitada por não possuir atividade econômica compatível com o objeto do Chamamento Público.

Após análise da documentação de habilitação jurídico fiscal e trabalhista os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude para análise e julgamento, pela Comissão de Seleção Técnica, nomeada através da Portaria nº 627/2026, do conteúdo do Projeto dos proponentes que restaram **HABILITADOS**, em consonância com o estabelecido no item 10.4, 10.5 e respectivos subitens do Edital de Chamamento Público nº 07/2026.

Realizada a abertura dos envelopes, os projetos foram analisados pela Comissão de Seleção Técnica obedecendo rigorosamente os critérios e pontuações estabelecidos nos itens 10.4, 10.5 e respectivos subitens do Edital, tendo sido lavrada Ata de Julgamento Preliminar, divulgada em 04 de junho de 2026 no Diário dos Municípios Alagoanos.

Registre-se que após divulgado o Julgamento Preliminar houve interposição de 03 (três) Recursos Administrativos: (1) Associação dos Moradores do Residencial Aroeiras, CNPJ nº 19.821.997/0001-79; (2) Centro Afro Ylé Axé Palácio de Ogum, CNPJ nº 54.152.779/0001-90; (3) Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão.

Considerado que os recursos, caso julgados cabíveis, influenciariam nos demais interessados, foi aberto prazo para apresentação de contrarrazões, porém os demais interessados renunciaram o prazo de apresentação de contrarrazões, conforme termos que constam nos autos.

Os recursos foram apreciados em 11 de junho de 2026, conforme Julgamentos disponíveis no Portal da Transparência do Município, sendo mantidas as condições que foram divulgadas no Julgamento Preliminar e adiante transcritas:

Tabela 5 – Pontuação por Avaliador

Nº	RAZÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR					MÉDIA	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL
		MARLENE	ANA CARINA	ISANUEL	REJANEA	ANGELITO			
1	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SARA KALI	38	37,5	37	37	37	37,3	10	47,3
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	37	37,5	38	38	39	37,9	10	47,9
3	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL	40	39,5	40	40	40	39,9	10	49,9
4	E L CABRAL DE OMENA DAMASO	38	37,5	37	36	36	36,9	10	46,9
5	31.619.345 EDUARDO COSME SANTOS	33	34	33	35	33	33,6	não optou	33,6
6	50.523.909 MOISES NICONEDS DAMASCENO NETO	39	39	39	38	38	38,6	10	48,6
7	40.193.196 ANA FLAVIA DE LIMA	38	37,5	38	37	38	37,7	10	47,7
8	55.346.895 JOSÉ WILSON DOS SANTOS	32	32	33	35	34	33,2	8	41,2
9	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	36	35,5	37	37	36	36,3	8	44,3
10	INSTITUTO HERMES VEIGA	33	33,5	34	36	34	34,1	10	44,1
11	66.831.300 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	33,5	34	34	35	35	34,3	8	42,3

12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BATINGAS	40	40	40	40	40	40	10	50
13	66.875.510 JOÃO PAULO DOS SANTOS	30	30,5	32	33	32	31,5	não optou	31,5
14	INSTITUTO DIDI NEWS	34	34,5	34	35	34	34,3	não informou categoria	34,3
15	66.548.965 LAINY GABRIELLE DA SILVA SANTOS	29	29	30	32	30	30	10	40
16	66.872.076 ROSIANE BARBOSA DOS SANTOS	32	32	33	37	34	33,6	10	43,6
17	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	40	39,5	40	40	40	39,9	10	49,9
18	A COMPANHIA TEATRAL LUZES DA RIBALTA	36	36,5	37	37	37	36,7	10	46,7
19	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS POR UMA NOVA ESPERANÇA	22	21,5	21	24	22	22,1	10	32,1
20	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA CANAA	36	36,5	37	38	37	36,9	10	46,9
21	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ALAGOAS CEDESA	40	40	40	40	40	40	não optou	40
22	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	28	28,5	34	37	34	32,3	não optou	32,3
23	55.343.682 VALDEMIR LOURENCO DE MELO	20	21	24	26	24	23	não optou	23
24	ASSOCIAÇÃO DE DES. COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJ. JARDIM DAS PAINEIRAS	37	37,5	37	37	36	36,9	10	46,9
25	MANOEL TELES SOLIDÁRIO	34	33,5	34	34	34	33,9	10	43,9
26	66.945.184 WILLYANNY DE OLIVEIRA LIMA	30	30	33	32,5	31	31,3	8	39,3
27	ELITONIO DUARTE 0137808460	20	20,5	22	25	22	21,9	10	31,9
28	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	34	32	35	33	35	34	10	44

Desta forma, foi realizada a classificação do proponente de acordo com a pontuação obtida, conforme segue adiante:

Tabela 06 – Classificação

Nº	RAZÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR					MÉDIA	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL
		MARLENE	ANA CARINA	ISANUEL	REJANEA	ANGELITO			
1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BATINGAS	40	40	40	40	40	40	10	50
2	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL	40	39,5	40	40	40	39,9	10	49,9
3	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	40	39,5	40	40	40	39,9	10	49,9
4	50.523.909 MOISES NICONEDS DAMASCENO NETO	39	39	39	38	38	38,6	10	48,6
5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	37	37,5	38	38	39	37,9	10	47,9
6	40.193.196 ANA FLAVIA DE LIMA	38	37,5	38	37	38	37,7	10	47,7
7	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SARA KALI	38	37,5	37	37	37	37,3	10	47,3
8	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA CANAA	36	36,5	37	38	37	36,9	10	46,9
9	ASSOCIAÇÃO DE DES. COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJ. JARDIM DAS PAINEIRAS	37	37,5	37	37	36	36,9	10	46,9
10	E L CABRAL DE OMENA DAMASO	38	37,5	37	36	36	36,9	10	46,9
11	A COMPANHIA TEATRAL LUZES DA RIBALTA	36	36,5	37	37	37	36,7	10	46,7
12	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	36	35,5	37	37	36	36,3	8	44,3
13	INSTITUTO HERMES VEIGA	33	33,5	34	36	34	34,1	10	44,1
14	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	34	32	35	33	35	34	10	44
15	MANOEL TELES SOLIDÁRIO	34	33,5	34	34	34	33,9	10	43,9
16	66.872.076 ROSIANE BARBOSA DOS SANTOS	32	32	33	37	34	33,6	10	43,6
17	66.831.300 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	33,5	34	34	35	35	34,3	8	42,3
18	55.346.895 JOSÉ WILSON DOS SANTOS	32	32	33	35	34	33,2	8	41,2
19	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ALAGOAS CEDESA	40	40	40	40	40	40	não optou	40
20	66.548.965 LAINY GABRIELLE DA SILVA SANTOS	29	29	30	32	30	30	10	40
21	66.945.184 WILLYANNY DE OLIVEIRA LIMA	30	30	33	32,5	31	31,3	8	39,3
22	INSTITUTO DIDI NEWS	34	34,5	34	35	34	34,3	não informou categoria	34,3
23	31.619.345 EDUARDO COSME SANTOS	33	34	33	35	33	33,6	não optou	33,6
24	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	28	28,5	34	37	34	32,3	não optou	32,3
25	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS POR UMA NOVA ESPERANÇA	22	21,5	21	24	22	22,1	10	32,1
26	ELITONIO DUARTE 0137808460	20	20,5	22	25	22	21,9	10	31,9
27	66.875.510 JOÃO PAULO DOS SANTOS	30	30,5	32	33	32	31,5	não optou	31,5
28	55.343.682 VALDEMIR LOURENCO DE MELO	20	21	24	26	24	23	não optou	23

Para os fins a que se destina a presente Ata de Julgamento Final, todos os proponentes elencados na Tabela 06 encontram-se CLASSIFICADOS e posicionados dentro das vagas.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Agente de Contratação deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente e Equipe de Apoio.

Arapiraca, 12 de junho de 2026

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
Agente de Contratação

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

LOUISE EMMANUELLE SILVA PAIXÃO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Victor Emanuel Barbosa Dos Santos

Código Identificador:42C3738C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 01010023/2025 - BL DISTRIBUIDORA LTDA**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Vereador Antônio Monteiro, 186, Bairro Osar da Cunha Lima, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado, pela prefeita Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; e a pessoa jurídica **BL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 51.420.204/0001-12, com sede no Lot. Jasmelino, nº51, bairro Dom Constantino, Penedo/AL, CEP: 57.200-000, FONE: (82) 8712-0102 / 99680-5313, E-mail: bl-distribuidora@hotmail.com, neste ato, representado pelo Sr. Victor Ferreira de Lira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 138.408.804-47, domiciliado e residente nesta Cidade; designada **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01010023/2025, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS**, observado as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0410017/2026, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto alterar o preço proposto para os itens 05 e 06, constante na Ata de Registro de Preços nº 01010023/2025, alterando a Cláusula 2.1, passando os produtos ofertados a ter os seguintes preços unitários em conformidade com a cláusula terceira deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos da cláusula 3 da Ata de Registro de Preços nº 01010023/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento o preço máximo permitido a ser ofertado para os itens 05 e 06, presente na Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preço nº 01010023/2025, corresponde ao valor da tabela abaixo, devendo ser observado pelo Órgão Gerenciador o valor unitário, o qual será utilizado no faturamento:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Valor N.F Anterior	Valor N.F Atual	Valor ARP	Unit.	Valor Requerido Pela Empresa	Valor Unit. Cotação	Médio	Valor final após negociação
05	33174	COPO DESCARTÁVEL 200 ML – Temperatura máxima de uso: 100°C. Material: poliestireno. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada com 100 unidades cada. AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.	UND	R\$ 3,24	R\$ 4,80	R\$ 4,15		R\$ 7,58	R\$ 5,85		R\$ 5,85
06	33175	COPO DESCARTÁVEL 50 ML – Material poliestireno, temperatura máxima de uso: 100°C. Acondicionado em saco plástico transparente, resistente e hermeticamente vedado e acondicionado em embalagem adequada com 100 unidades cada. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP	UND	R\$ 1,40	R\$ 2,04	R\$ 1,85		R\$ 3,22	R\$ 3,43		R\$ 3,22

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 01010023/2025 que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE. O presente Termo de Apostilamento será devidamente publicado no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 15 de maio de 2026.

Município De Campo Alegre

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Órgão Gerenciador

BL Distribuidora LTDA

VICTOR FERREIRA DE LIRA

Fornecedora Registrada

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:833A3195